

**ATA DA VISÉGIMA SEGUNDA REUNIÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA SEIS DE OUTUBRO
DE DOIS MIL E VINTE E DOIS /
VISÉGIMA SÉTIMA REUNIÃO DE
CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.**

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Joaquim José dos Santos Lopes Godinho
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florabela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que o senhor Vereador Henrique Sim Sim não iria estar presente na reunião, mas fazia-se substituir pelo senhor Vereador Joaquim Godinho. Neste sentido, solicitou a justificação da respetiva falta a qual por consenso de todos os Eleitos foi devidamente justificada.

De seguida perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). Propostas de aprovação das atas número 5 de 09/03/2022, número 6 de 23/03/2022 e número 8 de 06/04/2022.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas, por unanimidade, não tendo participado na deliberação das atas números **5, 6 e 8** o senhor Vereador Joaquim Godinho e na ata número **6** os senhores Vereadores José Calixto e Florabela Fernandes, por não terem estado presentes na reunião a que elas respeitam, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

A Proposta de ata número 9 de 20/04/2022 foi retirada a pedido do senhor Presidente.



B). Voto de Pesar por José Augusto Filipe.

O senhor Presidente deixou um voto de pesar pelo falecimento, no passado dia 25 de setembro, do funcionário do Município, o senhor José Augusto Fortio Filipe de 60 anos de idade, a desempenhar funções como Assistente Operacional na Unidade de Higiene e Limpeza Pública.

C). Dia Mundial do Professor.

O senhor Presidente, em nome dos eleitos da CDU, e em consensualização com os eleitos pela Coligação Mudar Com Confiança, apresentou o seguinte Voto de Saudação:

SAUDAÇÃO AOS PROFESSORES NA PASSAGEM DO DIA MUNDIAL DO PROFESSOR

A UNESCO, em 1994, proclamou o dia 5 de outubro como Dia Mundial do Professor e onde foi chamada a atenção para o papel fundamental dos professores na sociedade.

A Educação é o pilar de uma sociedade desenvolvida, e quem dedica a sua vida a melhorá-la merece o nosso respeito e a nossa admiração. O professor garante a transmissão do conhecimento científico assim como de valores culturais e de cidadania, de geração em geração. Podem evoluir as formas de acesso à informação, com o recurso às tecnologias diversificadas dos dias de hoje, mas nada pode substituir um bom professor. Um professor nunca poderá ser opcional, será sempre imprescindível.

O professor é um missionário de alto “altruísmo” no auxílio a todas as crianças e de jovens “na construção de um futuro melhor”, sublinhando aliás que a pandemia não desviou o foco dos docentes, os alunos, apesar das “acrescidas dificuldades”.

O professor é um educador, um tutor, um companheiro, uma extensão de casas, lares, o professor é o braço que protege e amplia os seus alunos. O Professor é um construtor de futuros.

A UNESCO, neste Dia Mundial do Professor, alertou para uma crise global de falta de professores e sublinhou serem necessários 69 milhões de docentes em todo o mundo para dar resposta ao ensino básico universal até 2030.

Num comunicado referiu ser urgente que os governos façam um investimento no seu apoio ao setor do ensino, tendo em conta as “dificuldades”, atuais, em “manter o seu pessoal e atrair novos talentos”.

As projeções da UNESCO indicam que para alcançar a meta da educação básica universal da Agenda 2030 são necessários mais 24,4 milhões de professores para o ensino primário e mais 44,4 milhões para o nível seguinte.

A crise na profissão é também acentuada, por falta de condições de parque escolares, pela necessidade de mais e melhor formação dos professores, pela necessidade de entrosamento e motivação dos mesmos e, entre outras, por salários não competitivos.

Os dados da UNESCO indicaram que seis em cada 10 países pagam menos aos professores primários do que a outros profissionais com qualificações semelhantes. Referir que por curiosidades o nosso país vizinho, Espanha, já faz um crescente caminho na valorização salarial do professor, tendo uma política louvável de remuneração de professores, com um salário médio igual a 125 % das profissões comparáveis, no pódio com Singapura e Coreia do SUL, sendo um dos três únicos com estas políticas de valorização salarial.

Reconhecer, também, que perante a elevada e devastação pandémica, que ainda tem e apresenta grandes efeitos secundários, e uma onda dinâmica destruidora não só do nosso bem-estar físico, como do nosso bem-estar mental e social, o professor foi e é o centralizador no papel daquele que teima em agarrar o presente educativo, reequilibrar e traçar um futuro educativo e social, promotor e capaz de nos trazer felicidade social. Devemos sempre lembrar a enorme resiliência, missão lutadora e a capacidade de inovação dos professores.

*A Câmara Municipal de Évora saúda os Professores, e em particular, os que trabalharam e trabalham no concelho de Évora, na passagem do **Dia Mundial do Professor**, assinalado a 5 de Outubro. Este Dia Mundial do Professor foi instituído pela UNESCO para valorizar o papel dos professores nas nossas sociedades, papel esse determinante para formação dos jovens e dos cidadãos, para o bem-estar e o desenvolvimento das sociedades.*

Este Dia Mundial dos Professores comemora-se num período difícil para a educação pública e para os professores, nomeadamente:

- *a falta de professores devidamente qualificados;*
- *a desvalorização da profissão que tem levado ao abandono da profissão e a não atracção para a formação de novos professores;*
- *a saída para aposentação de milhares de professores nos anos próximos.*

A Câmara Municipal de Évora saúda o inestimável papel dos Professores e o seu contributo determinante para a formação de cidadania e para mais elevados níveis de desenvolvimento de Évora e do Alentejo.

A Câmara Municipal de Évora exorta o Poder Central a encontrar as soluções necessárias para se ultrapassar os principais problemas com que os professores se deparam e afirma o seu empenhamento em contribuir, no âmbito das suas competências e responsabilidades, para a contínua valorização integral da profissão docente e dos Professores. Este voto é extensivo a todos aqueles que trabalhando nas escolas e não são docentes, possibilitam e garantem a missão educativa e o desenvolvimento social, mantendo o funcionamento diário das escolas.”

O Voto apresentado foi aprovado por consenso de todos os Eleitos.

D). Limpeza e Corte de Ervas.

O senhor Presidente salientou que já foram reforçadas medidas relativamente à questão da limpeza e corte de ervas, para se tentar de alguma forma controlar o problema.

E). Noite Europeia dos Investigadores.

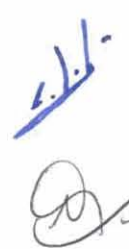
O senhor Presidente referiu que a Noite Europeia dos Investigadores decorreu no passado dia 30 de setembro, na Praça do Giraldo e noutros pontos do Centro Histórico de Évora, coordenada pela Universidade de Évora e em parceria da Câmara Municipal e o apoio de um vasto conjunto de instituições, entre os quais a Direção Regional de Cultura do Alentejo, o Museu Nacional Frei Manuel do Cenáculo, União de Freguesias de Évora, Fundação Eugénio de Almeida, Biblioteca Pública de Évora, APPACDM de Évora e a Associação Comercial do Distrito de Évora. Estiveram envolvidos, mais de 350 investigadores, de facto um número, notável para esta iniciativa, que foi um êxito.

F). Festival Imaterial.

O senhor Presidente informou que está a decorrer, até dia 9, a 2ª edição do Festival Imaterial. É um projeto com a organização da Câmara Municipal de Évora em parceria com a Fundação Inatel e com a direção artística de Carlos Seixas.

Recordou que é um festival, de acesso gratuito, que dá vida à expressão “património pensado e vivido” e que durante uma semana disponibiliza uma programação cultural alargada e eclética na cidade que, desde 1986, é Património Mundial Unesco.

G). Reabertura da Estação Elevatória de Água.



O senhor Presidente referiu que a Unidade Museológica CEA (antiga Central Elevatória de Água), reabriu no passado dia 1 de outubro, Dia Nacional da Água, com a inauguração da exposição permanente “*A Água em Évora | Percursos e Memórias*”.

H). Inauguração de Exposição no Convento dos Remédios.

O senhor Presidente deu também nota que foi inaugurada, a exposição “Lugar Contado, Tradição Oral, Um Património Vivo”, no Convento dos Remédios.

I). Comissão de Economia e Turismo

O senhor Presidente referiu que houve uma reunião da Comissão Municipal de Economia e Turismo, a primeira deste mandato, com expectativas de trabalho muito positivas.

J). Bikévora

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu-se a alguns eventos a acontecer em Évora, nomeadamente o Bikévora que teve início no dia 1 de outubro, e vai prolongar-se por mais três fins-de-semana. O evento reúne vários agentes desportivos do concelho, e não só, com algumas competições importantes como por exemplo o Circuito organizado pela União de Ciclismo do Alentejo, a Rota dos Cromeleques, o Passeio Noturno, organizado pela Associação BTT Malagueira, a Excursão Ciclística, promovida pelo Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontana, não esquecendo o Bikids/Triciclo e o Bikids/Bicicleta numa organização da Escola de Triatlo do Grupo Desportivo e Cultural de Santo António.

K). Reunião de Acompanhamento da Transferência de Competências.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu nota que no dia 26 de setembro realizou-se a 2ª reunião de acompanhamento da Transferência de Competências, na Área da Educação, que juntou a DGEstE, Câmara Municipal e os 4 Agrupamentos de Escolas. A reunião decorreu dentro daquilo que tem vindo a ser o espírito de colaboração na resolução dos problemas. Referiu ainda que será produzido um memorando da reunião, para posteriormente ser enviado ao Ministério da Educação.

L). Vereador José Calixto / Vários Assuntos

O senhor Vereador José Calixto começou por referir-se ao Plano Diretor Municipal, para dizer que, em termos políticos, os eleitos do Partido Socialista demonstraram, desde cedo, o seu distanciamento em relação à proposta que foi enviada pelo senhor Presidente à CCDRA. Voltou a apelar no sentido de a atual gestão da CDU não deixar que os prazos terminem, e que por via disso o processo não possa evoluir no sentido da eliminação dos principais problemas lá identificados.

Defendeu, igualmente, que existir uma aplicação da chamada lei dos solos, de acordo com aquilo que é o superior interesse dos eborenses, e não segundo uma interpretação hermética e tecnicista, que porá em causa, certamente, o futuro dos eborenses. É absolutamente necessário que sejam dados às equipas técnicas princípios políticos orientadores. Esta orientação deveria ser dada antecipadamente, para as equipas técnicas poderem concertar uma proposta que seja o reflexo daquilo que tem sido a discussão pública, nomeadamente, a audição pública já realizada, onde foi colocada uma série de preocupações gravíssimas em relação a esta proposta. Portanto, há todo um caminho de trabalho político para fazer, a favor do Concelho, do seu território e dos que cá vivem.

No que diz respeito à limpeza e manutenção do espaço público, tem sido uma luta dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista, por entenderem que é uma área que está bastante deficitária. Referiu que na entrada principal de Évora, quem vem de Lisboa, notou-se uma limpeza generalizada dessa área, mas ainda se vê de forma proeminente um conjunto de troncos de árvores mortas, que convém que sejam removidas. Em todas estas operações de limpeza o espaço público deve ser visto de forma integral para que não se realizem “meias tarefas”, limpando uma parte do lixo urbano e deixam a outra parte. Ninguém compreende.

O senhor Vereador José Calixto questionou ainda qual o ponto de situação, em relação às residências Universitárias, nomeadamente o projeto que estava previsto para a zona adjacente às piscinas municipais, porque todos continuamos a ver oportunidades de financiamento que são aproveitadas por outros concelhos, e em Évora nada acontece em relação a este projeto que é fundamental para a comunidade universitária de Évora.

Relativamente ao Plano Diretor Municipal, o **senhor Presidente** recordou que na primeira reunião de Câmara onde esta questão foi abordada, deixou claro que a proposta a enviar à CCDRA era uma primeira versão sujeita a alterações e melhoramentos a fazer posteriormente porque havia prazos a cumprir. Foi explicitamente dito que a proposta carecia de uma revisão e, portanto, ainda seria passível de alterações, alterações essas que seriam objeto de recolha através de um processo participativo prévio à aprovação da proposta final. Também nessa reunião esclareceu que tinha dado instruções no sentido de só ser retirado do perímetro urbano, aquilo a que a lei obrigasse, sendo certo que não podem deixar de cumprir o estipulado nessa mesma lei.

O **senhor Presidente** recordou que, para os eleitos pela CDU, não havia necessidade de se proceder a esta alteração do PDM, que é imposta pelo Governo.

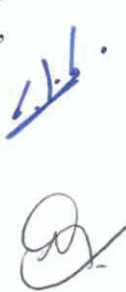
O senhor Vereador José Calixto voltou a intervir para reafirmar que, em relação ao Plano Diretor Municipal, divergiam estruturalmente da interpretação que é dada à lei, e faria sentido, pedirem algum apoio jurídico, porque existem outras interpretações da Lei, muito mais favoráveis aos Eborenses e que são adotadas noutros concelhos com visões estratégicas muito mais claras e apuradas sobre o que ambicionam para os respetivos territórios. Referiu que, na proposta da CDU, viu uma alteração de PDM em que a lógica era de enorme redução de perímetros urbanos, e de retirar áreas que comprovadamente tinham capacidade para servir o desenvolvimento do concelho, até porque algumas estão infraestruturadas.

Até terrenos com Plano de Pormenor urbano já há muito publicado em Diário da República, estão como intenções da proposta da CDU para serem “desclassificados” para terrenos rústicos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho relativamente à questão da habitação para os estudantes, no geral, solicitou informação ao senhor Presidente, no sentido de saber qual é a estratégia que existe, efetivamente, para este problema. É fundamental que a Câmara Municipal seja um promotor cada vez mais ativo nestas questões.

Referiu que estão expetantes com a audição que irá ser feita, com o Presidente da Associação Académica no sentido em que os poderá ajudar a perceber, ainda mais, como é que o município poderia estar a atuar e a ajudar naquilo que é a capacitação de uma cidade que tem que ser jovem e estudantil, uma das marcas identitárias desta cidade.

Quanto ao PDM, continua com uma postura muito divergente relativamente ao que está a ser apresentado, porque entende que a interpretação da lei pode ser feita de várias formas e todas serem passivas de estar corretas. Inclusivamente já ali deram exemplos de 3 ou 4 alíneas do decreto, que referem a possibilidade de não se retirar zonas no perímetro urbano, por exemplo, onde esteja previsto criar vias de acesso rodoviário.



O senhor Vereador José Calixto ainda sobre o PDM, referiu que a divergência não é só com a proposta, mas também com a própria interpretação que o atual Executivo comunista tem da lei dos solos, totalmente restritivo, não salvaguardando o superior interesse público municipal, quando era sua obrigação defendê-lo, pois foram eleitos para defender os Eborenses.

O senhor Presidente sublinhou que o Município tem tido um papel presente e ativo relativamente à questão das residências universitárias, e disso já deu nota várias vezes.

Por outro lado, no âmbito do Plano Local de Habitação, tiveram a iniciativa de alterar os estatutos da Habévora para responder, não apenas às questões da habitação social, mas também em termos de habitação para estudantes e trabalhadores que se queiram instalar em Évora. Conseguiram, também, encontrar uma empresa que está a fazer um grande investimento no concelho, para criar 330 camas de residências universitárias, a obra está a decorrer e provavelmente estará concluída no final do próximo ano.

Relativamente à questão do Plano Diretor Municipal, o **senhor Presidente** recordou que a lei dos solos é de 2014, teve depois uma alteração em 2015, e nessa altura os eleitos pela CDU não avançaram com qualquer proposta de alteração do PDM face à Lei dos Solos, por entenderam que a lei não se adequava às questões do concelho de Évora e não havia consequências negativas para o Município e para Évora da não alteração do PDM para adequação à Lei dos Solos. Atualmente o caso é diferente porque a Lei dos Solos, por imposição do Governo do PS, impõe que se não fizerem a atualização conforme o estipulado, o Município e Évora sujeitam-se a perder fundos europeus e nacionais e também ficam impedidos de realizar um conjunto de operações urbanísticas.

Na altura, quando se optou por enviar a primeira versão e não a versão final da alteração do PDM para a CCDRA, era isso que estava em causa, tinham prazos a cumprir e foi isso que fizeram. Felizmente o prazo foi alargado para 2023, o que lhes permite ter mais tempo para tratar do processo. Portanto, no seu entender, não vê que existam assim tantas divergências relativamente a esta matéria.

Ainda assim, admitiu que, em relação aos critérios técnicos, ainda possa haver uma análise a esse nível.

Recordou, ainda, que não basta a decisão da Câmara, é necessário que a Comissão de Acompanhamento, ao nível da CCDRA, dê o seu aval em relação à proposta que fizerem, e é nesse sentido que estão a trabalhar, ou seja, que a proposta cumpra aquilo que são as preocupações e os requisitos que se colocam relativamente a esta matéria.

A senhora Vereadora Florbela referiu que subscreve as intervenções que foram feitas, porque acha que estão todos em sintonia, e sabem que Évora não pode perder solo urbanizável. Naturalmente que a lei tem que ser cumprida, ainda assim não deve ter uma leitura restritiva, e é fundamental para Évora, existirem terrenos urbanizáveis e disponíveis para acolher empresas, habitação, residências de estudantes, e aquilo que for considerado estrategicamente e prioritário para Évora.

A habitação, não só para estudantes, mas no geral, é uma necessidade urgente desta cidade, e, portanto, é imprescindível encontrar formas para facilitar a resposta a esta situação.

M). Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho, sobre a situação da GASCAN e dos munícipes da Azaruja, referiu que fez uma pesquisa rápida e verificou que Évora é a terceira cidade do país, com a taxa de tributação de ocupação do subsolo mais elevada e também sabe que, em tempos, foi dada a justificação que as taxas não eram alteradas por causa do PAEL, contudo a redução da taxa em questão já podia ter acontecido em 2020. Portanto, estavam a falar de quase de 3 anos em que

houve a possibilidade de redução destas taxas, para garantir melhores condições da vida para os munícipes.

Neste sentido, questionou qual o procedimento que iriam tomar para ajudar as famílias a não ficarem sem gás

Em relação ao Dia das Doenças Raras, questionou qual o ponto de situação, porque desde o início do ano que criou a possibilidade de uma iniciativa para que pudessem valorizar aquilo que são pessoas com doenças especiais, e até à data nada foi feito.

Questionou para quando a entrada de capital social da Câmara no PACT (Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia).

O senhor Presidente relativamente à GASCAN, esclareceu que estão a falar de taxas que, por lei, são obrigatoriamente suportadas pela empresa e não podem ser repercutidas no consumidor.

Relativamente ao problema que está a afetar alguns moradores da Azaruja, a Câmara sempre disse que estava disponível para analisar o problema, até porque também entende que estas taxas estão excessivas, e, nesse sentido informaram a GASCAN que se estava a proceder à revisão da tabela de taxas, prevendo-se que esta situação possa ser contemplada já em 2023.

Em relação ao PACT, recordou que há a obrigatoriedade que o assunto seja validado pelo Tribunal de Contas que, para o efeito, exige um estudo de viabilidade económica. Neste sentido, pensa que a questão está esclarecida e acertado o processo a desenvolver e a participação do Tribunal de Contas, o que significa que em breve estão reunidas as condições de discutirem e deliberarem o assunto em Reunião de Câmara.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que também entende que a taxa do município é alta e terão que fazer um esforço para a reduzir, no entanto não podem estar a ser chantageados por uma empresa, que está a colocar sérios problemas a alguns consumidores na Azaruja, e nestas circunstâncias o município deve ter um olhar especial para estes casos e ajudar as pessoas a resolver o problema.

Sabe que a GASCAN está a enviar cartas a rescindir os contratos com todos os clientes e, a seu ver, era importante ajudarem estas pessoas a perceber até que ponto juridicamente isto é possível. Entende que a revisão da tabela de taxas é um instrumento fundamental para responderem a este problema, bem como a outros nomeadamente as taxas urbanísticas que são altas, e se querem dinamizar o mercado, têm que pensar em baixar algumas taxas, naturalmente, com equilíbrio financeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que considera inaceitável a ameaça que está a ser feita por parte da GASCAN, e preocupa-o bastante o facto de as empresas utilizarem as necessidades das pessoas para atingirem os seus objetivos.

Relativamente às taxas estão todos de acordo em as reduzir e sobretudo reduzir encargos para os munícipes e empresas do concelho. No entanto, existem princípios básicos na formulação das taxas que têm que ser respeitados, designadamente as questões relacionadas com os encargos que as justificam e obedecem a formulas e estudos técnicos específicos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho referiu que era importante discutir e se possível decidir a curto prazo, para ajudarem de imediato essas 5 famílias da Azaruja, que neste momento se encontram em sérias dificuldades.

O senhor Presidente referiu que claramente o problema na Azaruja não é a taxa em si, mas questões a outros níveis que ali se colocam. Ainda assim, vão reunir com a empresa para se avaliar a forma de resolver o problema destas famílias.



N). Vereadora Lurdes Nico / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico, em nome dos eleitos pelo PS, apresentou a seguinte voto:

“Voto de Celebração do Dia Internacional do Idoso e de Reforço do Apoio aos Cidadãos Seniores do Concelho de Évora:

O Dia Internacional do Idoso celebra-se a 1 de outubro de cada ano e foi aprovado na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, a 14 de dezembro de 1990.

Esta efeméride é uma oportunidade de valorizar as gerações que, durante décadas, trabalharam para melhorar as suas condições de vida e contribuir para o desenvolvimento do seu país.

Quando sabemos que a esperança média de vida e o envelhecimento populacional têm vindo a aumentar e as pessoas vivem mais anos, o envelhecimento ativo e saudável deve ser uma prioridade das políticas nacionais, regionais e locais. Nesse contexto, o tema deste ano de 2022 é «Resiliência das pessoas idosas num mundo em mudança».

Do ponto de vista do poder local, os Municípios devem desenvolver políticas de apoios aos cidadãos seniores, disponibilizando respostas que os ajudem a ter maior qualidade de vida, nas áreas da habitação, saúde, educação ao longo da vida e ambientes adaptados aos seniores sob o ponto de vista da segurança e mobilidade sem barreiras.

O Município deve reforçar o investimento no apoio aos cidadãos seniores do nosso concelho com propostas e medidas a incluir nos documentos de planeamento da ação do município e discutindo esta matéria em fóruns como o CLASE/Conselho Local de Ação Social de Évora.”

O senhor Presidente esclareceu que a Câmara de Évora tem um conjunto alargado de atividades nesta área, e de momento está a decorrer e a ser celebrado o “Mês do Idoso”.

Relativamente ao voto apresentado, propôs duas pequenas alterações para o poderem acompanhar, ou seja, em vez de “maior apoio” passar a “reforço do apoio” e ao invés de “deve investir” ler-se “reforçar o investimento”.

O Voto de Saudação foi aprovado, por unanimidade, com as alterações propostas e consensualizadas.

Dando continuidade, **a senhora Vereadora Lurdes Nico** referiu-se a uma situação que ocorreu no passado dia 27 setembro, na sessão de abertura do Festival Internacional de Contos e Formas de Contar, o Contanário, que teve lugar na Biblioteca Pública de Évora, onde o senhor Presidente se fez representar pelo Arquiteto Nuno Do Ó.

Referiu que esteve presente, e é certo que os Vereadores, quando participam nessas sessões, estão a fazê-lo enquanto Vereadores eleitos, e, nesse sentido devem ser cumprimentados e não ignorados. Sabe que, certamente, o senhor Presidente não o faria, e, por isso, solicitou que instrísse os seus Assessores, a não terem este tipo de comportamento, porque é incorreto e inaceitável quer do ponto de vista democrático, quer pela boa educação que todos devem ter.

Relativamente ao processo de transferência de competências no domínio da Ação Social, questionou o ponto em que se encontra o processo, se a Câmara já fez, nomeadamente, reuniões com as instituições desta área; se pretende fazer protocolo com as mesmas ou se irá a Câmara Municipal assumir esse serviço.

Questionou, também, o senhor Presidente no sentido de saber se pode acrescentar alguma informação, sobre a visita da Comissão Parlamentar da Cultura no próximo dia 10, e o que está pensado relativamente à participação ou não dos Vereadores nessa mesma visita.

Relativamente ao Festival Imaterial que está a decorrer de 1 a 9 outubro, sabe que vai ser atribuído, no último dia do evento, no Palácio D. Manuel, um Prémio Imaterial, pelo que gostava de saber em que consiste exatamente esse prémio.

Para terminar, referiu que, no seguimento de uma visita que foi proporcionada pela Assembleia Municipal de Évora à obra do novo Hospital, foram colocadas questões relativamente às responsabilidades da Câmara. Neste sentido, questionou o senhor Presidente sobre o que já foi feito relativamente à responsabilidade da Câmara nesta obra.

O senhor Presidente relativamente à questão da abertura do “Contanário”, tendo em conta o que foi relatado apresentou as suas desculpas, e naturalmente que irá ver o que se passou.

Em relação à transferência de competências, referiu que estão a decorrer os trabalhos com a Segurança Social e também as negociações entre a Associação Nacional de Municípios e o Governo sobre esta matéria, essencialmente, mas também relativamente a outras áreas.

Relativamente ao Festival Imaterial disse que, também, não sabe exatamente qual o conteúdo do prémio, mas irá informar-se. Acrescentou, contudo, que em geral tem por objetivo homenagear uma personalidade que se tenha destacado na área cultural e que tenha relação com Évora ou com o Alentejo.

Quanto ao novo hospital salientou que continuam a aguardar que a ARS se pronuncie sobre a proposta de protocolo, nomeadamente quanto ao financiamento das ações que o Ministério da Saúde solicitou que a Câmara Municipal assumisse relativamente às acessibilidades, rede de água e de saneamento.

Estão a ser feitos os projetos de execução destas redes, todavia existem projetos de especialidade que foram adjudicados para serem feitos fora da Câmara. Foi enviado novamente à ARS a informação cadastral dos terrenos que serão afetados pelos trabalhos das acessibilidades, para que o Governo proceda às negociações com os proprietários, para que a Câmara possa dispor dos terrenos.

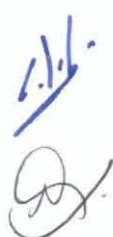
Acrescentou, ainda, que na última reunião foi-lhes dito que já existia uma perspetiva de financiamento para cada uma destas áreas, mas até ao momento ainda não foi nada oficializado. No entanto, a assinatura dos acordos e tudo o que prossupõe esta colaboração, podem garantir a rede de abastecimento de água ao hospital, dentro dos prazos que a empresa solicitou.

Em relação à visita da Comissão Parlamentar, **o senhor Presidente** referiu que ainda está a ser acertada com a Equipa de Missão e a Comissão Executiva da Capital Europeia da Cultura, e não vê necessidade de a Câmara Municipal ter uma participação ativa, para além da sua presença, ainda assim se os senhores Vereadores quiserem estar presentes, naturalmente que não vê nada contra.

O). Vereadora Florbela Fernandes / Vários Assuntos

A senhora Vereadora Florbela Fernandes relativamente à obra do Hospital, começou por referir que se tem falado num protocolo entre a Câmara Municipal e a ARS, que definirá as competências da Câmara relativamente à questão das acessibilidades e infraestruturas, mas não sabe quais os valores, nem o que concretiza exatamente esse protocolo, e é nesse sentido que queria saber quais os valores que estão em causa, o que vai ser suportado pela Câmara, quais os prazos que estão definidos, e em que ponto se encontram as expropriações com os proprietários dos terrenos.

A senhora Vereadora questionou o ponto de situação de algumas propostas apresentadas pelo Movimento Cuidar de Évora, que já foram apresentadas há algum tempo e ainda não foram



concretizadas, como por exemplo o “Évora Participa”, “Normas de Apoio a Atletas Individuais”, Regulamento das “Lojas com História” e também os relatórios da Feira de S. João e Artes à Rua”, estes últimos muito importantes e que devem ser avaliados antes de se discutir o Orçamento Municipal.

Informou que está para abrir um aviso do Fundo Ambiental, que tem a ver com apoios à implementação de projetos de recolha seletiva de bio resíduos, através da CIMAC. No seu entender parece-lhe importante estarem atentos a este aviso, porque pode ser uma boa forma de obter recursos para estas áreas.

Referiu que em 2021 saiu um novo regime jurídico sobre a Lei da “Criação, Modificação e Extinção das Freguesias”, tendo o MCE, nesse contexto apresentado uma posição na Assembleia de Freguesia do Bacelo que foi aprovada pelo MCE, CDU e com a abstenção do PSD. Nesse sentido, deixou um repto, pois ainda se lembra, muito bem, que na altura em que esta questão foi discutida, houve uma resistência significativa de algumas populações, nomeadamente das freguesias rurais, que se revelaram completamente contra aquele processo. É certo, que já passaram alguns anos e podem agora as populações ter mudado de opinião, o que é legítimo, pese embora que, nessa altura, não houve grande impacto da situação, porque a decisão política em Évora ia no sentido de se manterem as infraestruturas nas freguesias unificadas. Ainda assim, acha que têm a obrigação de alertar a população, para a reformulação desta lei, e ver se existe interesse em rever esse processo.

O senhor Presidente salientou que existiu um primeiro protocolo assinado entre a Câmara Municipal e a ARS que previa apoio de fundos do Quadro Financeiro Plurianual da União Europeia existente à data, e o que a Câmara fez foi retomar o princípio desse protocolo e atualizá-lo. Aquele Protocolo previa que o Estado financiasse a 100% as obras que pediu à Câmara para efetuar, sendo que uma parte seria de Fundos da União Europeia e outra parte do Orçamento de Estado.

A estimativa que a Câmara tinha, para estas obras sem inflação atual, rondava os 6 a 7 milhões de euros, no entanto admite que este valor possa, atualmente, ser substancialmente superior.

Relativamente às expropriações, referiu que o assunto é da responsabilidade do Estado, e em todas as reuniões que tiveram, isso ficou claro e também é o que faz sentido até porque o Estado tem maior facilidade para fazer essas negociações.

Relativamente ao Évora Participa, estão a terminar a proposta que está a ser feita no âmbito dos Bairros Saudáveis.

Quanto às Lojas Históricas, não é necessário que haja um regulamento, porque podem utilizar a lei, algo que já foi feito algumas vezes, ainda que o regulamento, se assim o entenderem, possa ter a vantagem de ir mais além.

A respeito dos relatórios da Feira de São João e Artes à Rua, espera que durante o corrente mês possam estar concluídos para os apresentar.

Referiu, também, que tem estado a acompanhar a questão do financiamento para os Bio Resíduos, que habitualmente é a CIMAC que gere esta questão e que costuma ser articulada com a GESAMB.

Em relação à reposição das freguesias, **o senhor Presidente** disse que, no seu entender, no Centro Histórico, não se levantam questões de maior. Em relação à União de Freguesias de São Sebastião da Giesteira e Boa Fé, aparentemente os critérios da lei não permitem a reposição. No que

concerne às restantes freguesias, a Câmara acompanhará as iniciativas nesse sentido, e é seu entender que no âmbito das competências do Município o devem fazer e ajudar as populações a perceberem a questão.

P). Vereador Joaquim Godinho / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Joaquim Godinho, começou por referir-se ao Voto de Saudação ao Professor, apresentado pela Coligação Mudar Com Confiança, o qual foi consensualizado com os eleitos da CDU.

Relativamente ao Plano de Atividades relacionado com a Juventude para 2022, **o senhor Vereador** reiterou o pedido feito pela Vereadora Patrícia, para terem alguma informação sobre atividades que estavam previstas e, ao que sabem, ainda não se realizaram.

Reforçou a questão do apoio ao progresso desportivo, não só para os atletas individuais, mas também para as coletividades, tendo questionado se existe uma estratégia para reforçar os apoios que são necessários para que os atletas consigam prosseguir as suas atividades.

O senhor Vereador Alexandre Varela recordou o esforço que o Município tem estado a fazer, com a libertação de verbas nos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo que, atualmente é muito superior ao que existia há alguns anos atrás. Neste sentido, a situação mudou e, por outro lado, existe também o esforço que o município está a fazer para a melhoria das instalações desportivas, que é absolutamente necessário e que se espera que seja implementado brevemente. Este é um compromisso da Câmara, sem prejuízo para as questões relacionadas com o apoio específico que algumas modalidades têm por disputarem diferentes níveis de competição.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Informação Económica e Financeira | Alteração Orçamental nº 14.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação da sua autorização à alteração orçamental n.º 14 (Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa n.º 11), anexado ao processo, do ano contabilístico de 2022, com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A presente alteração orçamental decorreu da necessidade de ajuste orçamental nas despesas com o pessoal e reforço orçamental da rubrica 020101 – Matérias-primas e subsidiárias.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.2. Informação sobre o Conselho Municipal de Segurança.

O senhor Presidente transmitiu a seguinte informação e posição:

“Considerando que:

1. O artigo 4º, n.º 4 do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Évora ainda em vigor estabelece que “*O mandato dos membros do Conselho cessa com o fim do mandato da Assembleia Municipal que os designou, devendo, porém, manter-se em funções até à sua recondução ou designação dos membros que os substituíam*” (sublinhado nosso);




2. A Lei n.º 33/98, de 18 de julho foi, entretanto, largamente alterada pelo Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março, o qual alargou as competências dos órgãos municipais no domínio do policiamento de proximidade;
3. Esta alteração preconizou o desdobramento do conselho municipal de segurança, o qual passa a funcionar num formato alargado e num formato restrito, doravante designado, respetivamente, de conselho e de conselho restrito;
4. Igualmente a composição do conselho foi alterada e passa a integrar representantes das áreas cultural e desportiva, do sistema educativo e das estruturas integrantes da rede nacional de apoio às vítimas, e número e em forma de nomeação a designar nos termos do Regulamento do Conselho;
5. O Conselho, na sua primeira reunião, deve elaborar uma proposta de Regulamento (a qual deve integrar as alterações legislativas supra descritas) a submeter à apreciação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;
6. Os membros do Conselho passam a tomar posse perante a Câmara Municipal (e não mais perante a Assembleia Municipal),
defendemos a seguinte tramitação processual:
 - 1.º Convocar uma reunião do Conselho, com os membros ainda em funções, e nessa reunião aprovar-se a necessária Alteração ao Regulamento em vigor para a sua adaptação ao Decreto-lei n.º 32/2019;
 - 2.º Remeter a alteração ao Regulamento em vigor à Câmara Municipal e posteriormente à Assembleia Municipal;
 - 3.º Uma vez aprovado o Regulamento (e definido o número e modo de designação dos seus novos membros de acordo com o D. L. 32/2019), proceder-se à tomada de posse dos membros do Conselho para o mandato atual.”

A Câmara tomou conhecimento.

1.3. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: Entre os dias 06 de setembro e 28 de setembro de 2022, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 2.767.615,72 € (líquido de 2.767.615,72 €), conforme lista que se encontra anexada ao processo.

Intervenção:

O senhor Vereador José Calixto em relação à Informação Económica e Financeira, referiu que é algo que já é recorrente, embora admita que possa existir alguma dificuldade, mas pretendia que na lista de pagamentos pudesse de alguma forma haver a indexação aos projetos ou às ações municipais de cada um dos pagamentos.

A Câmara tomou conhecimento.

1.4. Acordo de colaboração para a realização de obras de conservação, entre o Município de Évora e a Universidade de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Acordo de colaboração entre o Município de Évora e a Universidade de Évora, no âmbito da realização de obras de conservação e restauro do Edifício de Santo Agostinho.

Proposta de Acordo e respetivos documentos encontram-se anexados ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Criação de um tarifário especial para famílias numerosas a incluir no tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere sobre a proposta de criação de um tarifário especial para famílias numerosas a incluir no tarifário dos Serviços de AA, Saneamento e RU, bem como o seu envio à Assembleia Municipal, para deliberação.

Na sequência da publicação do:

i. Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 252, de 28 de dezembro de 2015;

ii. Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 11, de 18 de janeiro de 2016;

iii. Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016.

Foi aprovado, nos termos do documento anexado ao processo (Anexo B), em reunião de câmara 15 de junho de 2016 e em sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho e 4 de julho de 2016 os tarifários Especiais previstos no:

i. Artigo 70.º e 71.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água;

ii. Artigo 54.º e 55.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas;

iii. Artigo 47.º do regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza pública.

Considerando que, no âmbito do parecer da ERSAR sobre o Tarifário para 2022 recomenda-se:

i. “Nos termos do n.º 4 do artigo 82.º do RRC, a entidade gestora deve definir, para os serviços de águas, um tarifário especial para famílias numerosas de forma a não penalizar estes utilizadores pela existência de tarifas variáveis definidas por escalões não dimensionados para agregados familiares de maior dimensão. Para esse efeito, recomenda-se o alargamento dos escalões das tarifas variáveis em dois metros cúbicos por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos.”

Face ao exposto, somos a propor:

i. A criação de um Tarifário especial para Famílias Numerosas- através do alargamento, para os serviços de AA e AR, dos escalões das tarifas variáveis em dois metros cúbicos por cada membro do agregado familiar que ultrapasse quatro elementos, repartido por 6 escalões de consumo (representativos de agregados familiares de 5 a 10 ou mais elementos);

Incluindo nas Tarifas Variáveis de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais, constantes do Tarifário, o seguinte ponto:

“Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas

*a) Até 5 + (n)*2 m³*

*b) Superior a 5 + (n)*2 m³ e até 15 + (n)*2 m³*

c) Superior a 15 + (n) 2 m³ e até 25 + (n)* 2 m³*

*d) Superior a 25 + (n) *2 m³*

Sendo: (n) o n.º de elementos do agregado familiar que ultrapassa os 4 elementos e até 6.

A tarifa fixa (AA), a aplicar para consumidores domésticos, com calibre de contador superior a 25 mm, é igual à tarifa aplicada aos consumidores não domésticos, nos termos do tarifário em vigor e das recomendações da ERSAR.”

Desagregando a fórmula anterior pelos 6 escalões de consumo, temos os escalões por agregado

N.º de elemento do agregado familiar

	5	
a) Até	7 m ³	
b) Superior a	7 e até 17 m ³	
c) Superior a	17 e até 27 m ³	
d) Superior a	27 m ³	

N.º de elemento do agregado familiar

	8	
a) Até	13 m ³	
b) Superior a	13 e até 23 m ³	
c) Superior a	23 e até 33 m ³	
d) Superior a	33 m ³	

N.º de elemento do agregado familiar

	6	
a) Até	9 m ³	
b) Superior a	9 e até 19 m ³	
c) Superior a	19 e até 29 m ³	
d) Superior a	29 m ³	

N.º de elemento do agregado familiar

	9	
a) Até	15 m ³	
b) Superior a	15 e até 25 m ³	
c) Superior a	25 e até 35 m ³	
d) Superior a	35 m ³	

N.º de elemento do agregado familiar

	7	
a) Até	11 m ³	
b) Superior a	11 e até 21 m ³	
c) Superior a	21 e até 31 m ³	
d) Superior a	31 m ³	

N.º de elemento do agregado familiar

	10 ou mais	
a) Até	17 m ³	
b) Superior a	17 e até 27 m ³	
c) Superior a	27 e até 37 m ³	
d) Superior a	37 m ³	

Deste modo somos a propor que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de criação de um Tarifário para Famílias Numerosas a incluir no tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora (ANEXO A) e respetivas condições de acesso;

Anexado ao processo:

Tarifário especial para famílias numerosas a incluir no tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos e respetivas condições de acesso (ANEXO A);

Condições de acesso aos tarifários especiais (sociais) em vigor, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 15 de junho de 2016 e sessão da Assembleia Municipal de 30 de julho e 4 de julho de 2016 (ANEXO B).

Intervenções:

O senhor Vereador José Calixto em relação a esta proposta, referiu que gostaria de a ver mais consolidada e integrada no espírito do próprio regulamento. No fundo esta proposta é um anexo às tarifas de taxas a aplicar nestas áreas, e que o conceito de família numerosa, devia passar de um limite mínimo de 5 elementos, para 4, porque já são famílias com um conjunto de consumos significativos, e 50% do agregado tendencialmente não tem rendimentos, e, portanto, pretendia que a proposta fosse adaptada a estes agregados familiares.

Na sua opinião, sendo a fatura do município composta por abastecimento de água, saneamento básico e resíduos sólidos urbanos, esta ação de apoio a famílias numerosas deve-se refletir de forma coerente nestes 3 serviços. Na questão do saneamento básico, presume que o impacto no aumento dos escalões no abastecimento de água, tenha reflexo naquilo que é faturado no saneamento básico embora, da experiência que tem sobre este assunto, entenda que devem fazer uma redução na taxa variável do saneamento básico, apesar do diferente entendimento da ERSAR; no entanto está a defender aquilo que acham justo.

Em relação aos Resíduos Sólidos Urbanos, propõem uma redução dos encargos em 25 %, na tarifa variável.

A senhora Vereadora Lurdes Nico acrescentou que na altura quando foi negociado o Plano de Atividades e Orçamento, e quando foi tratada a questão da fiscalidade, procuraram também apontar um conjunto de medidas específicas de apoio às famílias e empresas, para serem implementadas a partir de 2022, o que, no fundo, foram os pressupostos para que a fiscalidade municipal fosse aprovada.

Recordou que nessa altura também foi referida a necessidade de terem um regulamento de apoio às famílias numerosas, e ainda que saúdem a importância que esta medida tem, seria ainda mais importante ter um regulamento que pudesse contemplar as várias áreas, nomeadamente o IMI, a habitação, o abastecimento de água, para consumo, e saneamento básico, acesso à educação, entre outras, ou seja, terem uma autarquia responsável e que apoie as famílias numerosas.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que fazer descontos no fornecimento de água, deve estar sempre interligado com a poupança, até para fazerem um pouco de pedagogia, e ainda que se possa ter em conta o número de pessoas na família, deve também existir percentagens graduais, tendo em conta a poupança e o cuidado que há naquela família em poupar água. Concordou com as sugestões feitas pelo senhor Vereador José Calixto no que concerne ao saneamento e resíduos sólidos, bem como acha interessante que se faça uma abordagem específica regulamentar ao conceito de apoios a famílias numerosas.

O senhor Presidente referiu que para esta proposta ser aprovada, seguiram as orientações da ERSAR, e em termos práticos o que se está a propor é que o escalão seja alargado, ou seja, em princípio uma família numerosa gasta mais água, mas per capita pode até ser semelhante a outras famílias, e é nesse sentido que estão a alargar o escalão. Na sua opinião deviam manter o conceito de família numerosa, até porque é assim que está estabelecido a nível nacional. Quanto às outras propostas parecem-lhe razoáveis e podem ser consideradas.

Em relação ao regulamento para famílias numerosas, referiu que tem dúvidas, porque existem famílias numerosas com necessidades sociais, mas também existem outras igualmente numerosas que não as têm, e o município deve apoiar as famílias com necessidades quer sejam numerosas ou não. Concorde, contudo, que devem ser consideradas as famílias numerosas por uma questão de justiça quanto ao gasto de água “per capita”. No seu entender, se adotarem este princípio, é possível adaptar nos regulamentos que já existem para as questões sociais, ainda que se possa fazer alguns ajustes

A senhora Vereadora Patrícia a respeito da questão do conceito de família numerosa, salientou que ambas as premissas podem ter a sua razão mas, dada a conjuntura atual, se quiserem dar algum apoio maior a famílias da classe média, faz-lhe sentido que dois filhos num agregado com 4 pessoas pode, nos dias de hoje, apresentar dificuldades.

O senhor Vereador José Calixto enfatizou que este apoio às famílias numerosas foi uma situação negociada em sede de processo de orçamento municipal, tendo sido aceite esta proposta dos eleitos pelo Partido Socialista.

O senhor Presidente referiu que o que estão a propor é um equilíbrio de justiça relativamente ao tarifário, onde a questão social tem que ser avaliada a outro nível, e para isso a Câmara tem um tarifário social, que se aplica nos casos em que se comprove essa necessidade.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes concorda que deve haver um regulamento de apoio às famílias, respeitando as questões sociais que devem ser prioritárias, ainda assim a classe média também é preocupante, porque este país tem tendência para deixar esta classe no vazio, e acha de todo justo pensarem num regulamento que responda a essas questões.



A senhora Vereadora Lurdes Nico realçou que é importante existir um compromisso dos eleitos para a concretização desse regulamento, até porque falam de uma condição de recurso que é feito por muitos organismos e, portanto, parece-lhe que não será difícil a Câmara assumir essas regras em regulamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente com as alterações propostas e consensualizadas, e enviar a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2.2. – Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos – Atualização de valores para 2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Com o objetivo de atualizar os valores constantes do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora para o ano de 2023, que consta no processo, a proposta de atualização.

Considerando que:

- a) Em reunião de Câmara Municipal, de 6 de outubro de 2016, foi aprovado o “Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora”, que entrou em vigor em novembro de 2016;
- b) Apesar das alterações, procurou-se garantir o acautelar da sustentabilidade económico-financeira dos sistemas garantia simultaneamente a eficiência e equidade nos tarifários aplicados, promovendo, deste modo, o acesso, e a solidariedade económica e social, através da:
 - ii. Introdução/manutenção de um Tarifário Social (ANEXO B), dirigido aos utilizadores domésticos que se encontrem numa situação de carência económica e que consiste na isenção da tarifa fixa para dos três serviços e na redução da tarifa variável, para os serviços de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais. Para utilizadores não-domésticos introdução de uma tarifa especial, que consiste, na redução da tarifa variável a aplicar a instituições particulares de solidariedade social, organizações não -governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social. Esquemáticamente temos:

Tarifários Especiais	Utilizadores domésticos (D)		Utilizadores não domésticos (ND)	
	Tarifa Fixa (TF)	Tarifa Variável (TV)	Tarifa Fixa (TF)	Tarifa Variável (TV)
Abastecimento de Água (A)	Isento	Até 15 m ³ - 1.º Escalão Tv AD Superior a 15m ³ - 2.º Escalão Tv AD	-	2.º Escalão Tv AD
Saneamento de Águas Residuais (S)	Isento	Até 15 m ³ - 1.º Escalão Tv SD Superior a 15m ³ - 2.º Escalão Tv SD	-	2.º Escalão Tv SD
Resíduos Urbanos (R)	Isento	-	-	Escalão Único Tv RD

iii. Atualização, de forma faseada, ao longo de um período de 5 anos, dos valores dos preços a fixar com o objetivo de fazer face aos custos suportados com a disponibilização dos serviços, visando o equilíbrio global dos sistemas ao longo do período. Assim, através da aplicação ao consumo histórico da evolução gradual prevista para os preços a praticar, obtivemos com base na evolução prevista nos custos totais estimados para um horizonte temporal de 5 anos, a seguinte percentagem de cobertura para os custos totais:

	Evolução temporal ao longo 5 períodos					
	Base Inicial	Ano N	Ano N+1	Ano N+2	Ano N+3	Ano N+4
Provetos Totais	4.942.803,96	6.577.164,39	6.910.848,41	7.256.390,84	7.982.029,92	10.434.125,46
Custos Totais	11.464.423,83	9.937.488,65	10.026.770,48	10.116.945,13	10.208.021,52	10.300.008,68
Saldo	-6.521.619,87	-3.360.324,25	-3.115.922,07	-2.860.554,29	-2.225.991,61	134.116,78
Grau de cobertura	43,11%	66,19%	68,92%	71,73%	78,19%	101,30%

- c) Posteriormente, em reunião de Câmara Municipal, de 20 de dezembro de 2017, foi aprovada a atualização dos valores do “Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora” para 2018; e,
- d) Em reunião de Câmara Municipal, de 26 de setembro de 2018, foi aprovada a atualização dos valores do “Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora” para 2019; e,
- e) Em reunião de Câmara Municipal, de 28 de agosto de 2019, foi aprovada a atualização dos valores do “Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora” para 2020; e
- f) Em reunião de Câmara Municipal, de 9 de setembro de 2020, foi aprovada a atualização dos valores do “Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora” para 2021;
- g) Em reunião de Câmara Municipal, de 1 de junho de 2022, foi aprovada a atualização dos valores do “Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora” para 2022 e que permanece em vigor desde julho de 2022. Sendo que, de acordo com a projeção efetuada a 5 anos, os aumentos previstos para tarifa fixa e variável em 2022, seria de 40% para tarifa fixa e 30% para a tarifa variável (valores sem atualização anual da taxa de variação IHPC). No entanto, considerando o valor de aumento previsto para 2022 e o cenário de incerteza provocado pela pandemia Covid-19 que tem um impacto socioeconómico substancial na situação das famílias e entidades foi deliberado, à semelhança do ano anterior, atualizar os valores do tarifário para 2022 tendo apenas como referência o valor do IHPC previsto, à data, para 2022 - 0,9%;
- h) Considerando que o cenário de incerteza ainda se mantém, por efeito da Covid-19, embora com uma intensidade diferente do registado anteriormente, e das consequências económicas da guerra na Ucrânia, ao nível da inflação e dos preços das matérias-primas, o impacto socioeconómico na situação das famílias e entidades ainda permanece como um cenário realista para 2023, não é proposto para o próximo ano retomar a atualização do tarifário interrompida em 2021 (ano N+4).
- i) Face ao exposto é proposto atualizar os valores do tarifário para 2023 tendo apenas como referência o valor do IHPC previsto para 2023, 2,7% (que corresponde à projeção do Banco de Portugal para o IHPC do próximo ano (Boletim em de junho 2022 - IHPC projeção 2023).
Apresenta-se, anexado ao processo (ANEXO A), a proposta de atualização do Tarifário para 2023 tendo como referência:
 - a) Para a tarifa fixa e variável uma atualização de 2,7%, constante da projeção do Banco de Portugal para IHPC para 2023. De seguida apresenta-se o quadro 1 comparativo do tarifário 2022/2023;
 - b) Para os serviços auxiliares, também constantes do tarifário, considerou-se de igual modo uma atualização de 2,7% que corresponde à projeção do Banco de Portugal para o IHPC para 2023, visto que, como apresentam uma natureza análoga à dos processos relativos às restantes taxas e preços constantes na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais não eram constantes da projeção inicial. De seguida apresenta-se quadro 2 comparativo do valor dos Serviços. Auxiliares 2022/2023;
- c) Importa referir que, em função das recomendações da ERSAR no tarifário de 2022, se propôs para deliberação da Assembleia Municipal a criação de um Tarifário para Famílias Numerosas, concretizado:
 - i. Tarifário Famílias Numerosas – através do alargamento dos escalões das tarifas variáveis de AA e Saneamento em dois metros cúbicos por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos, repartido por 6 escalões de consumo (representativos de agregados familiares de 5 a 10 ou mais elementos) – ANEXO C.



QUADRO 1 - Comparativo – Tarifário 2022 / Tarifário previsto 2023

Designação	Tarifário 2022	Tarifário proposto 2023
CAPÍTULO I - Abastecimento de Água		
Secção I - Tarifa de Abastecimento de Água		
Artigo 1.º - Tarifário de Abastecimento de Água		
1. Tarifa Fixa (por contador/utilizador - €/dia)		
1.1. Utilizadores Finais Domésticos	0,0208 €	0,0214 €
Superior a 25mm – aplica-se a tarifa prevista para utilizadores Não-Domésticos		
1.2. Utilizadores Finais Não-domésticos (em função do diâmetro do contador)		
a) Até 20 mm	0,0312 €	0,0320 €
b) De 21 a 30 mm	0,0624 €	0,0641 €
a) De 31 a 50 mm	0,1248 €	0,1282 €
b) De 51 a 100 mm	0,2497 €	0,2564 €
d) De 101 a 300 mm	0,4993 €	0,5128 €
1.3. Tarifa Social	0,0000 €	0,0000 €
2. Tarifa Variável (por m3 de água - €/ m3)		
2.1. Utilizadores Finais Domésticos		
a) Até 5 m3	0,4493 €	0,4614 €
b) De 6 a 15 m3	0,8988 €	0,9231 €
c) De 16 a 25 m3	1,3481 €	1,3845 €
d) Superior a 25 m3	2,0221 €	2,0767 €
2.2. Utilizadores Finais Não-domésticos		
a) Atividades Económicas e outras	1,3481 €	1,3845 €
b) Estado	1,3481 €	1,3845 €
c) Obras	1,3481 €	1,3845 €
2.3. Tarifa social		
a) Até 15 m3	0,4493 €	0,4614 €
b) Superior a 15 m3	0,8988 €	0,9231 €
2.4. Tarifa para instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social	0,8988 €	0,9231 €
3. Taxa de Recursos Hídricos (TRH) (por m3 do consumo de água)	0,0325 €	0,0325 €
CAPÍTULO II - Saneamento de Águas Residuais		
Secção II - Tarifa de Saneamento de Águas Residuais		
Artigo 2.º - Tarifário de Saneamento de Águas Residuais		
1. Tarifa Fixa (por contador/utilizador - €/dia)		
1.1. Utilizadores Finais Domésticos	0,0188 €	0,0193 €
1.2. Utilizadores Finais Não-domésticos (em função do diâmetro do contador)	0,0281 €	0,0289 €
1.3. Tarifa social	0,0000 €	0,0000 €
2. Tarifa Variável (por m3 de água - €/ m3)		
2.1. Utilizadores Finais Domésticos		
a) Até 5 m3	0,4044 €	0,4153 €
b) De 6 a 15 m3	0,8089 €	0,8307 €
c) De 16 a 25 m3	1,2132 €	1,2460 €
d) Superior a 25 m3	1,8199 €	1,8690 €
2.2. Utilizadores Finais Não-domésticos		
a) Atividades Económicas e outras	1,2132 €	1,2460 €
b) Estado	1,2132 €	1,2460 €
c) Obras	1,2132 €	1,2460 €
2.3. Tarifa social		
a) Até 15 m3	0,4044 €	0,4153 €
b) Superior a 15 m3	0,8089 €	0,8307 €
2.4. Tarifa para instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social	0,8089 €	0,8307 €
3. Taxa de Recursos Hídricos (TRH) (por m3 do consumo de água)	0,0084 €	0,0084 €
CAPÍTULO IV - Gestão de Resíduos Urbanos		
Secção I - Tarifa de Resíduos Urbanos		
Artigo 4.º - Tarifário de Resíduos Urbanos		
1. Tarifa Fixa (por contador/utilizador - €/dia)		
1.1. Utilizadores Finais Domésticos	0,0135 €	0,0139 €
1.2. Utilizadores Finais Não-domésticos	0,0203 €	0,0208 €
1.3. Tarifa social	0,0000 €	0,0000 €
2. Tarifa Variável (por m3 de água - €/ m3)		
2.1. Utilizadores Finais Domésticos	0,3595 €	0,3692 €
2.2. Utilizadores Finais Não-domésticos		
a) Atividades Económicas e outras	0,5392 €	0,5538 €
b) Estado	0,5392 €	0,5538 €
c) Obras	0,5392 €	0,5538 €
2.3. Tarifa para instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social	0,3595 €	0,3692 €
3. Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (por m3 do consumo de água)	0,1104 €	0,1104 €

QUADRO 2 - Quadro Comparativo – Tarifário Serviços Auxiliares 2022/2023

Designação	Tarifário 2022	Tarifário Proposto 2023
CAPÍTULO III		
Serviços Auxiliares de Abastecimento de Água e Saneamento		
Artigo 3.º — Serviços Auxiliares de Abastecimento de Água e Saneamento		
1. Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores (Água e Saneamento)		
1.1. Cada vistoria	32,07 €	32,94 €
1.2. Primeira vistoria aos edifícios com área de construção inferior a 200 m2	Isenta	Isenta
1.3. Verificação técnica ou vistoria a instalação predial a pedido do utilizador com relatório técnico	32,55 €	33,43 €
2. Ligação temporária ao sistema público (valor €/dia)		
2.1. Colocação de torneira para gastos de carácter doméstico	5,10 €	5,24 €
2.2. Colocação de torneira ou ponto de água para utilizações de estabelecimentos de restauração ou similares, circos e outro tipo de ocupações com área superior a 1000 m2	10,24 €	10,52 €
2.3 Utilização de bocas de incêndio ou outros pontos de água para serviços de lavagem de edifícios, enchimento de reservatórios ou operações similares (máximo 2 dias e 4m3/dia)	6,24 €	6,41 €
2.4 Utilização de ponto de saneamento para despejo de água residuais	3,09 €	3,17 €
3. Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador (Aferição de contador)		
3.1 Calibre DN 15 a 25 mm	65,52 €	67,29 €
3.2 Calibre DN 30 mm	72,20 €	74,15 €
3.3 Calibre DN 40 mm	75,70 €	77,74 €
3.4 Calibre DN 50 mm	106,05 €	108,91 €
3.5 Calibre DN 65 mm	119,61 €	122,84 €
3.6 Calibre DN 80 mm	123,76 €	127,10 €
3.7 Calibre DN 100 mm	125,86 €	129,26 €
3.8 Superior a 100 mm	(A)	
4. Execução de ramais de ligação (água), nos termos do disposto no artigo 67.º do R	(B)	
5. Reparações no sistema predial de abastecimento	(B)	
6. Suspensão e reinício de ligação de água por motivo de corte devido a falta de pagamento ou outro motivo imputável ao utilizador	33,30 €	34,20 €
7. Suspensão e reinício de ligação do fornecimento de água a pedido do utilizador	11,76 €	12,08 €
8. Execução de ramais de ligação de saneamento (águas residuais e/ou pluviais), nos termos do disposto no artigo 53.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Água Residuais Urbanas	(B)	(B)
9. Desobstrução de sistemas prediais	(B)	(B)
10. Despejo de fossas sépticas (serviços de recolha a contratualizar mediante reque	(A) (B)	(A) (B)
11. Prestação de serviços de reparação de canalizações de água		
11.1. Deslocação	27,43 €	28,17 €
12. Prestação de serviços de saneamento		
12.1. Deslocação (serviço normal)	37,91 €	38,93 €
12.2. Deslocação (serviço com recurso a veículo combinado ou máquina pesada)	71,61 €	73,54 €
CAPÍTULO IV		
Gestão de Resíduos Urbanos		
Secção II		
Serviços Auxiliares de Gestão de Resíduos Urbanos		
Artigo 5.º — Serviços Auxiliares de Recolha e Limpeza		
1. Tarifas de recolha consignada (Valor €/Contentor/Mês)		
1.1. Contentores até 120 litros	18,05 €	18,54 €
1.2. Contentores de 240 a 360 litros	24,47 €	25,13 €
1.3. Contentores de 770 a 1100 litros	43,67 €	44,85 €
1.4. Contentores enterrados 3000 litros	129,98 €	133,49 €
2. Prestação de serviços de recolha e encaminhamento de resíduos de habitação, de acordo com o Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública		
2.1. Resíduos Urbanos Volumosos		
2.1.1 Até 1 ao volume de 1100 litros/1100 Kg	0,00 €	0,00 €
2.1.2. Mais ao volume de 1100 litros / 1100 Kg (C)	33,23 €	34,13 €
2.2. Resíduos Urbanos Verdes		
2.2.1 Até 1 ao volume de 1100 litros/1100 Kg	0,00 €	0,00 €
2.2.2. Mais ao volume de 1100 litros / 1100 Kg (C)	33,23 €	34,13 €
2.3. Mais de 4m3	(A)	(A)
2.4. Outro Tipo de Resíduos	(B)	(B)
Secção III		
Outros Serviços		
Artigo 6.º. Tarifa de prestação de serviços de recolha e encaminhamento de resíduos de construção e demolição		
1. Cedência e recolha de "big-bag" (até 1 m3 e uma vez/mês/fogo)	22,74 €	23,35 €
Artigo 7.º — Venda de Contentores para Recolha Consignada		
1. Contentor circular de polietileno 110 litros	29,77 €	30,57 €
2. Contentor polietileno verde 120 litros com rodas	36,12 €	37,10 €
3. Contentor polietileno 240 litros com rodas	66,85 €	68,65 €
4. Contentor polietileno 360 litros com rodas	75,32 €	77,35 €
5. Contentor polietileno 770 litros com rodas	151,59 €	155,68 €
6. Contentor polietileno 1000 litros com rodas	204,55 €	210,07 €

Deste modo somos a propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a proposta de Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para 2023 (ANEXO A); e,
- Solicitar parecer à ERSAR, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, sobre as tarifas ora propostas.

Anexado ao processo:

Proposta de Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para 2023 (ANEXO A);

Condições de acesso aos tarifários especiais (sociais) em vigor, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 15 de junho de 2016 e sessão da Assembleia Municipal de 30 de julho e 4 de julho de 2016 (ANEXO B);

Proposta de criação e respetivas condições de acesso ao tarifário familiar, proposta para deliberação da Assembleia Municipal (deliberação constante da presente RPC - ANEXO C).

Intervenções:

O senhor Presidente referiu que de acordo com o regulamento, devia aumentar-se os tarifários no valor da inflação, o que é absolutamente impraticável, dado o agravamento da situação social de grande parte das famílias, nomeadamente as de menores rendimentos, pois está previsto que durante este ano a inflação ronde os 7,5 % e, portanto, têm que encontrar uma outra solução. O valor que está proposto de 2,7% é baseado nos valores publicados pelo Banco de Portugal, que ainda não refletiam o aumento da inflação que, entretanto, se verificou. Assim, de alguma maneira estão a cumprir o regulamento e por outro lado a garantir um aumento mais baixo.

É verdade que se está a viver uma situação social complicada, como é sabido, e também é verdade que estão a procurar dar um apoio significativo relativamente à questão da água, para além da taxa social que está a ser aplicada, bem como outro tipo de apoios às famílias que estão com dificuldades.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes propôs que os valores se mantivessem em 2023, aludindo à situação de emergência em que o país se encontra, porque entende que não tem impacto significativo no orçamento da Câmara, e é um sinal e uma ajuda que dão às empresas e às famílias.

O senhor Vereador José Calixto referiu que esta é uma matéria que já foi abordada e que obviamente estão de acordo apesar de o impacto ser significativo, porque as pessoas necessitam e é transversal a toda a sociedade.

O senhor Presidente assumiu que claramente estão perante uma situação social grave que afeta grande parte da população, e o município fará este esforço no sentido de procurar acomodar esta situação que vão defender junto da ERSAR.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente, com as alterações propostas e consensualizadas.

2.3. – Encerramento de contas bancárias à ordem, tituladas pelo Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Aprovar o encerramento de contas bancárias à ordem, tituladas pelo Município de Évora.

Considerando que:

1. O Município de Évora é titular de contas bancárias à ordem em diversas instituições bancárias, que não estão a ser utilizadas e não têm qualquer movimento há mais de um ano, à exceção dos encargos de manutenção;
2. A existência dessas contas é justificada pela imposição do antigo quadro comunitário, obrigava que o financiamento comunitário fosse afeto exclusivamente a uma conta bancária por cada projeto, à presente data essa obrigação não existe, pelo que não se justifica a sua existência, onerando o Município com encargos de manutenção;

3. Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Norma de Controlo Interno, a abertura de constas é da competência da do órgão executivo, sob proposta do Presidente, pelo que o encerramento é igualmente da sua competência.

Em coerência com as considerações de facto e de direito vertidas supra, proponho que Executivo Municipal, delibere o seguinte:

- a) Encerrar as contas bancárias à ordem, existentes em nome do Município de Évora, identificadas no seguinte quadro sinóptico:

Instituição Bancária	IBAN	Saldo Atual (€)
Santander Totta	PT50001800032526513302087	€0,00
Santander Totta	PT50001800031879685402085	€11.945,48
Santander Totta	PT50001803950020000111731	€2.746,67
Novo Banco	PT50000702260016345000163	€3.065,13
Novo Banco	PT50000702260025290000275	€16.246,71
Novo Banco	PT50000700000044238431223	€36.935,04
Caixa Geral de Depósitos	PT50003520330001769053012	€6.274,91
Caixa Geral de Depósitos	PT50003520330002152503033	€7.615,43
Caixa Geral de Depósitos	PT50003520330002189263026	€7.956,94
Caixa Geral de Depósitos	PT50003502970006696673038	€8.291,94
Caixa Geral de Depósitos	PT50003502970006978143079	€1.079,63
Caixa Geral de Depósitos	PT50003520330002154983032	€10.932,49
Caixa Geral de Depósitos	PT50003520330002154123030	€669,14
Caixa Geral de Depósitos	PT50003502970007317883057	€0,00

- b) Que os montantes existentes nas contas bancárias à ordem a encerrar, sejam transferidos para a instituição bancária BPI identificada com o IBAN PT50001000000102391010137

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. – Empreitada de Requalificação do Troço entre a rotunda da R. da Horta das Figueiras e a rotunda do PITE e repavimentação do troço entre a rotunda da E.N. 380 e a rotunda da R. Horta das Figueiras | Variante ao PITE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Aprovar a decisão de contratar e autorização da despesa, da Empreitada “Requalificação do Troço entre a rotunda da R. da Horta das Figueiras e a rotunda do PITE e repavimentação do troço entre a rotunda da E.N. 380 e a rotunda da R. Horta das Figueiras – Variante ao PITE com recurso ao concurso público, aprovar as peças de concurso, nomear o júri do procedimento e designar o gestor do contrato.

Considerando que:

1. A empreitada ora preconizada, visa o investimento em melhoria das condições de circulação deste acesso viário, bem como a segurança rodoviária dos seus utilizadores, beneficiando a todos, logo que esteja concluída;
2. A assunção da despesa para o corrente ano, está cativa pelo cabimento n.º 2644 de 30/08/2022;
3. A assunção do compromisso plurianual desta empreitada, está previamente autorizada pela Assembleia Municipal, coberta pela deliberação de 27/04/2022, proposta INT_EVORA/2022/2128, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 junho;
4. A Câmara Municipal, é o órgão competente para as presentes decisões, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99 de 8 de junho, na redação atual, aplicável aos

procedimentos de formação de contrato públicos, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

- a) Aprovar a decisão de contratar da Empreitada “Requalificação do Troço entre a rotunda da R. da Horta das Figueiras e a rotunda do PITE e repavimentação do troço entre a rotunda da E.N. 380 e a rotunda da R. Horta das Figueiras – Variante ao PITE, com recurso ao concurso público nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º e, ainda, de acordo com os artigos 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação;
- b) Aprovar a escolha do tipo de procedimento, nos termos do artigo 38.º do CCP na sua atual redação, recorrendo-se ao concurso público;
- c) Aprovar o preço base, fixado em €828.641,27 (oitocentos e vinte e oito mil seiscientos e quarenta e um euros e vinte e sete cêntimos), com exclusão do IVA;
- d) Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o anúncio, programa do procedimento e o caderno de encargos;
- e) Designar o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, com a seguinte composição:
Efetivos:
Presidente: Eng.º Pedro Vieira (DOMAS); 1º Vogal: Eng.º João Luis (DOMAS) e 2º Vogal: Eng.º Joaquim Costa (DSO).
Suplentes:
Vogal Suplente: Vera Roque, Assistente Técnica (DAGF-SCA) e Sandra Sabino, Coordenadora Técnica (DAGF-SCA).
- f) Designar o Gestor do Contrato, o Sr. Eng.º João Luis (DOMAS), com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação;
- g) Designar a gestora do procedimento, a Assistente Técnica Vera Mendes Roque, do Serviço de Compras da DAGF, para efeitos da sua condução administrativa, em cumprimento do disposto no artigo 60.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.5. – Abertura de Procedimentos Concurrais para recrutamento de Assistentes Operacionais, por tempo indeterminado, para a Divisão de Juventude e Desporto.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para deliberação a abertura de Procedimento Concursal para recrutamento de trabalhadores, cujos lugares estão vagos no Mapa de Pessoal de 2022.

Procedimento concursal:

DSC— 5 Assistentes Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais), por tempo indeterminado, para a Divisão de Juventude e Desporto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.6. – Abertura de procedimentos concursais para recrutamento de Assistentes Operacionais, por tempo indeterminado, para o Departamento Sociocultural e Técnicos Superiores, por tempo indeterminado, para a Divisão de Comunicação.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para deliberação a abertura de Procedimentos Concurrais para recrutamento de trabalhadores, cujos lugares estão vagos no Mapa de Pessoal de 2022.

Procedimentos concursais:

Divisão de Comunicação

- 1 Técnico Superior (Multimédia), por tempo indeterminado;
- 1 Técnico Superior (Design), por tempo indeterminado;

Departamento Sociocultural

- 1 Assistente Operacional (Maquinista Teatral), por tempo indeterminado;
- 1 Assistente Operacional (Sonoplasta), por tempo indeterminado;
- 1 Assistente Operacional (Serviços Gerais), por tempo indeterminado;

Departamento Serviços Operacionais

- 5 Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Limpeza), por tempo indeterminado;
- 1 Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), por tempo determinado.

Intervenções:

A senhora Vereadora Lurdes Nico, relativamente à abertura dos procedimentos concursais, disse que, habitualmente, são confrontados com estas propostas sem lhes chegar informação suficiente para as conseguirem analisar convenientemente e, de forma consciente, as aprovarem ou não.

Assim, em primeiro lugar, é necessário reforçar a informação destas propostas e haver, também, um histórico daquilo que já foi decidido em matéria de contratação da Câmara Municipal.

O senhor Vereador Joaquim Godinho referiu que era importante perceber-se em que medida existe uma lógica sustentada de gestão de recursos, alinhada com aquilo que é a estratégia do município para estas áreas, naturalmente, não pondo em causa a necessidade de consolidarem estes contratos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho referiu que ainda não conseguiu fazer uma análise específica, e por isso gostava de perceber se a Câmara Municipal tem o número necessário de funcionários, ou se por ventura existem funcionários que apesar de estarem nos serviços, não têm as competências necessárias e por isso esta necessidade de contratar. Ou, então, tem que existir uma política interna de requalificação das competências das pessoas e só depois contratarem.

Não está, de todo, a questionar o trabalho dos funcionários, porque não é disso que estão a falar, no entanto, é certo que a Câmara tem que trabalhar para a eficiência e é para esse contributo que estão a falar, mas ultimamente têm surgido contratualizações que são tão avulsos que até parecem de interesse personalizado.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes salientou que esta questão das contratações avulso também a preocupam, e era importante, uma vez que em breve irão ter que aprovar o novo mapa de pessoal, pedir à Divisão de Recursos Humanos para fazerem um resumo, daquilo que foram as contratações feitas neste mandato e qual é a estratégia política que pretendem para 2023.

O senhor Presidente referiu que discutiram o Mapa de Pessoal aquando da discussão das Opções do Plano e Orçamento, e deu nota de um conjunto de informações globais, e também quais eram as linhas orientadoras para aplicar, relativamente a esse Mapa de Pessoal.

Recordou que nessa altura tinha dito que todos os postos de trabalho que estavam a tempo determinado e que, com o passar do tempo, se comprovou que esse trabalho se tornou permanente, deviam passar a tempo indeterminado. Outra das orientações dada, foi a valorização dos trabalhadores internos, ou seja, se os trabalhadores ganham qualificações, se passam a desempenhar outras tarefas, ficam em situação de mobilidade, facto que o quadro de pessoal



prevê. Dito isto, reconhece que, de facto, não há enquadramento da informação constante na proposta, com a orientação global que foi dada na altura, por forma a ficar devidamente claro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.7. – Acumulação de Funções Privadas | Mário Rui da Silva Carvalho.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada ao trabalhador Mário Rui da Silva Carvalho, por seu despacho de 19/09/2022, a acumulação de funções privadas para “Mediação e Investimento Imobiliário”, em que o horário será das 18h às 23h. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.8. – Acumulação de Funções Privadas | Luis Miguel Rato.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada ao trabalhador Luis Miguel Rato, por seu despacho de 13/09/2022, a acumulação de funções privadas para “Empregado de Mesa”, em que o horário será fora da escala de serviço do SMPC, com a remuneração mensal de 50€ e ainda segundo o parecer técnico da chefia que se transcreve:

“Não vejo inconveniente, na condição do mesmo não afetar a prestação de serviço no SMPC, nem criar qualquer constrangimento às necessidades extraordinárias, funcionamento do serviço e disponibilidade que o SMPC necessita de acordo com o artigo 22º da Lei 65/2007 na sua redação atual, em que refere o seguinte:

Artigo 22º

Dever de disponibilidade

O Serviço prestado no SMPC é de total disponibilidade, pelo que o pessoal que nele exerce funções não pode, salvo motivo excepcional devidamente justificado, deixar de comparecer ou permanecer no serviço em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar”.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.9. – Acumulação de Funções Privadas | Rodrigo José Penetra Tareco.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada ao trabalhador Rodrigo José Penetra Tareco, por seu despacho de 13/09/2022, a acumulação de funções privadas para “Motorista de Táxi”, em que o horário será fora da escala de serviço do SMPC, com a remuneração mensal de 80€ e ainda segundo o parecer técnico da chefia que se transcreve:

“Não vejo inconveniente, na condição do mesmo não afetar a prestação de serviço no SMPC, nem criar qualquer constrangimento às necessidades extraordinárias, funcionamento do serviço e disponibilidade que o SMPC necessita de acordo com o artigo 22º da Lei 65/2007 na sua redação atual, em que refere o seguinte:

Artigo 22º

Dever de disponibilidade

O Serviço prestado no SMPC é de total disponibilidade, pelo que o pessoal que nele exerce funções não pode, salvo motivo excepcional devidamente justificado, deixar de comparecer ou

permanecer no serviço em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar".

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Manuel D'Olival, 45, 47, em Évora, propriedade de Luís Miguel Martins Pereira Salvo e outra. Processo 1.634.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado parcialmente e irá ser vendido por 197.000,00€ (cento e noventa e sete mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Mostardeira, 48, em Évora, propriedade de Luís Miguel Martins Pereira Salvo e outra. Processo 1.680.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 23.750,00€ (vinte e três mil setecentos e cinquenta euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Amas do Cardeal, 20, r/c, fração D, em Évora, propriedade de Joaquim Esturrado da Conceição. Processo 1.931.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 120.000,00€ (cento e vinte mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Alcaçarias, 47, em Évora, propriedade de Cabanas Empreendimentos imobiliários, SA. Processo 1.1062.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 210.000,00€ (duzentos e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cabo, 14 e Rua do Muro, 19, fração A, em Évora, propriedade de Joaquim Miguel Coelho Campanha. Processo 1.1132.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 117.500,00€ (cento e dezassete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da República, 95, 95A, 97, em Évora, propriedade de M^a. Rosário Veiga Testos Teixeira Eugénio. Processo 1.1157.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 230.000,00€ (duzentos e trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo Chão das Covas, 20, 21, 22, em Évora, propriedade de União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo, Lda. Processo 1.1174.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Ramires, 6, em Évora, propriedade de Telmo Miguel Liso Lino. Processo 1.1595.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 185.000,00€ (cento e oitenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Cal Branca, 43, fração E, em Évora, propriedade de Celeste M^a. A. C. Tomé Guerreiro e outro. Processo 1.2252.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que

consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 172.500,00€ (cento e setenta e dois mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Av. S. João de Deus, 6 a 8, fração C, em Évora, propriedade de Miguel Ângelo Vida Laranjeira. Processo 1.2607.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 191.000,00€ (cento e noventa e um mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Portuguais, 2, r/c, Dto., fração A, em Évora, propriedade de Ana Mafalda Caeiro Coelho Lopes e outras. Processo 1.2923.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 70.000,00€ (setenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Portuguais, 2, fração A, em Évora, a requerimento de Rubricas e Argumentos, Lda. Processo 1.2923.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 113.000,00€ (cento e treze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.13. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Janeiro, 10, fração A, em Évora, propriedade de Diogo Correia Pinto Bento Cachene. Processo 1.3431.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Menino Jesus, 23, em Évora, propriedade de Manuel Artur de Carvalho Matos Peres. Processo 1.3976.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. Trata-se de uma execução fiscal com incidência em ½ indiviso do imóvel e tem como valor base 63.518,44€ (sessenta e três mil, quinhentos e dezoito euros e quarenta e quatro cêntimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 110, em Évora, propriedade de José Carlos Benthinho Nobre. Processo 1.4279.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 210.000,00€ (duzentos e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.16. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Inverno, 27, fração A, em Évora, propriedade de João Pedro Fonseca Morais Pinto. Processo 1.5273.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 125.000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.17. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Egas Moniz, 20, fração B, em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.5896.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.18. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Alfaiate da Condessa, 10, em Évora, propriedade de Rui Rodrigo O. Troncho e Geraldo Cangalhas. Processo 1.10076.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que

consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.19. – Isenção de Taxa referente às licenças especiais de ruído para a PédeXumbo | Associação para a Promoção de Música e Dança, para as iniciativas a acontecer no espaço Celeiros em outubro, novembro e dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas a acontecer nos meses de outubro, novembro e dezembro, no espaço Celeiros.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.20. – Impressão de materiais gráficos para a Eborae Música - Associação Musical de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão de materiais gráficos, com isenção de taxas. No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

- Eborae Música - Associação Musical de Évora – custos estimados de: 866,55€ (Divulgação do XVIII Ciclo de Concertos Música nos Inverno).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.21. – Impressão de materiais gráficos para a Coleção B.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão de materiais gráficos, com isenção de taxas. No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

- Coleção B – 75 A3 x 1,59€ = 117,00€ (Impressão de cartazes)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.22. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 26 de novembro à Confraria Gastronómica do Alentejo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela Confraria Gastronómica do Alentejo, para o próximo dia 26 de Novembro, para realização



de Assembleia Geral de Sócios e Cerimónia de entronização de novos Confrades, no período das 09h30 às 13h30, cujo valor é de: 33,46€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.23. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, Baile dia 12 de novembro de 2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido. No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxas referentes à licença especial de ruído, para o Baile, a acontecer no dia 12 de novembro de 2022.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.24. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para Sociedade Harmonia Eborense, iniciativas de 07 a 31 de outubro de 2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido. No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxas referentes às licenças especiais de ruído, para as iniciativas a acontecer no período de 07 a 31 de outubro de 2022.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.25. – Programação do Teatro Garcia de Resende.

O assunto mereceu a intervenção de todos os eleitos, por considerarem que é necessária mais informação, nomeadamente sobre a Programação e Tipologia do Contrato, entre outros.

Nesse sentido, foi consensualizado adiar a proposta para uma próxima reunião.

Proposta para deliberação apresentada pela Vereadora do MCE Florbela Fernandes:

3.26. - Fim da Propaganda Política no Centro Histórico, pelos meios de propaganda vertical utilizados para o efeito até à presente data.

Depois de discutida a proposta entre todos os eleitos, foi consensualizado a retirada do ponto, porque já está agendada uma reunião para discussão do assunto com todos os eleitos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 3.27.

3.27. - Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído e licença de instalação de Recinto Improvisado para a Fundação Eugénio de Almeida.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Fundação Eugénio de Almeida, isenta do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído e licença de instalação de recinto improvisado para a iniciativa - Dia Aberto da Fundação Eugénio de Almeida | 30 de Setembro e 1 de outubro de 2022.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por nos termos da Lei, se encontrar impedido.

3.28. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo União e Recreio Azarujense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 20 de setembro de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi o Grupo União e Recreio Azarujense, isento do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização de Baile no passado dia 24 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.29. – Impressão de materiais gráficos para a Eborae Musica - Associação Musical de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 20 de setembro de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Eborae Musica - Associação Musical de Évora – 30A3 x 1,59€ = 47,70€ (XXIV Jornadas Internacionais Escola de Música da Sé de Évora - Certificados).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.30. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, dia 01 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29 de setembro de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. “Concordo”

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Sociedade Harmonia Eborense, isenta do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para o Baile que aconteceu no dia 01 de outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.31. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborensse.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29 de setembro de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. “Concordo”.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Sociedade Harmonia Eborensse, isenta do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas que aconteceram até ao dia 06 de outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 5 processos de revalidações do cartão município solidário com proposta para deferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 5 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 443,20€, de acordo com a alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
- O valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

Processo para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2132	ENT EVORA/2022/24730	393,40 €
2133	ENT EVORA/2022/24824	393,40 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
261	ENT EVORA/2022/24947	402,10 €

Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2053	ENT EVORA/2022/22320	436,30 €
2054	ENT EVORA/2022/22321	436,30 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Cartão Social do Múncipe / Novos Processos com proposta de deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 3 novos processos do cartão município solidário com proposta de deferimento.

Tendo em conta o regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 3 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 443,20€, de acordo com a alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
- O valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2599	ENT_EVORA/2022/24946	436,40 €

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2600	ENT_EVORA/2022/24945	223,80 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2598	ENT_EVORA/2022/23634	215,20 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. – Apoio ao funcionamento do Programa MUS-E.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de apoio ao Programa MUS-E. A Associação Menuhin Portugal tem desenvolvido o Programa MUS-E na EB da Cruz da Picada desde 1999, há 23 anos. A CME apoia este programa de educação e integração social através da arte desde o início conforme protocolo estabelecido com a referida Associação e o AE Manuel Ferreira Patrício, apoiando técnica e logisticamente as sessões. Entre 2006 e 2013 o Projeto MUS-E foi financiado pelo Programa Escolhas, tendo a Câmara Municipal de Évora integrado o consórcio denominado MUSEpe. Desde então a Associação tem mantido o programa com meios próprios e mais recentemente com um reforço do apoio da CME, que desde 2018, cofinancia as sessões MUS-E, no valor de 3055€.

De acordo com o relatório de avaliação do programa enviado pela coordenadora da escola e a Associação “A continuidade do MUS-E é “(...) muito importante, é o “motor” da nossa escola pois continua a ser um projeto pedagógico multicultural direcionado para meios sociais desfavorecidos sendo a Escola da Cruz da Picada um local de heterogeneidade em termos de população/turmas, sendo imprescindível como proposta de trabalho artístico.”

Para dar sequência ao trabalho desenvolvido e porque a comunidade escolar da EB Cruz da Picada tem uma diversidade cultural marcada, assim como grupos vulneráveis, a Associação Menuhin Portugal solicita à CME:

- A continuidade do apoio financeiro no valor de 3055€ para pagamento de sessões artísticas desenvolvidas com os alunos, pontualmente com as suas famílias, docentes e não docentes;



- Apoio na cedência do transporte para realização regular de visitas de estudo no âmbito do projeto internacional EducArte que visa dar a conhecer o património local aos alunos para depois trabalhar a identidade europeia;
- Apoio na realização do encontro nacional através da cedência de espaços, autocarro, participação na receção da comitiva de artistas, autarquias e docentes de outras escolas com a metodologia MUS-E envolvidas no projeto;
- Apoio na divulgação das ações do MUS-E para valorização da escola junto da comunidade.

Considerando que o Programa MUS.e contribui para a capitalização de cada aluno, em experiências e conhecimentos diferenciados, assim como poderá contribuir para “melhorar a imagem da escola” continuando a dar a conhecer à comunidade envolvente tudo o que ali se faz; atendendo ao facto de que segundo a coordenadora da escola o “(...) projeto (...) permitiu uma melhoria no sucesso educativo global dos alunos, uma forma de integrar crianças em risco de exclusão e integrar crianças com diferentes capacidades.”, assumindo que o Programa MUS., se apresenta como uma resposta educativa complementar de integração social através da arte para aquela escola, beneficia os destinatários, propõe-se dar continuidade ao Programa e ao apoio da CME nos moldes solicitados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. – Apoio à CERCIDIANA | Venda do Pirilampo Mágico 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o apoio à CERCIDIANA para a venda do Pirilampo Mágico de 15/10 a 06/11/2022, conforme se especifica.

Solicita-nos a CERCIDIANA autorização para a venda do Pirilampo Mágico 2022 na área geográfica do concelho. Mais solicita a cedência do quiosque na Praça do Giraldo para a venda fixa. O quiosque estará montado para o evento Bike Évora, que se realizará nos dias 15 e 16/10/2022, o que não prejudica nenhuma das entidades, podendo ficar montado no mesmo local até ao dia 06/11/2022, dando mais visibilidade a esta campanha.

A entidade tem a situação regularizada junto da Câmara Municipal, estando em condições de ser apoiada através do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora. Os custos estimados com esta cedência são de 20,64€, conforme Art.º 30.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (informação da DGU).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

Propostas apresentadas pelos Vereadores eleitos pelo PSD Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho:

4.5. – Recomendação de Ampliação na Abrangência, Pluralidade de Interesses e Eficiência da Ação das AECS Municipais.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho, em nome dos eleitos da Coligação Mudar Com Confiança, apresentou a seguinte proposta:

A implementação da Escola a Tempo Inteiro, veio alterar significativamente a organização e funcionamento das escolas. As escolas passaram a desempenhar um papel fundamental na ocupação integral do horário escolar dos seus alunos, bem como a ser responsáveis pela oferta de novas aprendizagens ao nível do desporto, expressões artísticas, aprendizagem de uma língua estrangeira e apoio ao estudo.

O objetivo das AECs é alongar o currículo nuclear, através atividades de enriquecimento curricular a desenvolverem-se em sala de aula e a utilizar métodos de ensino dirigidos pelo

professor, semelhantes do acréscimo de disciplinas. Com a proposta de oferta formativa das AEC, a escola passa a assumir uma postura que pode excluir a vertente lúdica dos valores pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral e global das crianças.

Objetivos iniciais seriam:

- Contribuir para o desenvolvimento da vertente criativa, expressiva e lúdica da aprendizagem;
- Promover o carácter lúdico nas AEC;
- Contribuir para a flexibilização do espaço sala de aula e organização escolar.

Neste momento os objetivos estruturais das AECs prendem-se com a construção do aluno de forma integral e na preparação do mesmo para a realidade futura, no mundo social, profissional e global.

As AECs – Atividades de Enriquecimento Curricular | vieram marcar uma relevante mudança social, reflexo de um desenvolvimento globalizado e do surgimento de novas necessidades e novos desafios à escola.

As AECs são destinadas aos alunos do 1º ciclo e realizam-se após as atividades letivas e foram criadas em 2005 para garantir a chamada “escola a tempo inteiro”, ou seja, para ajudar a completar o horário até às 17h30.

As AECs vieram, entre outras coisas, promover a igualdade de oportunidades entre os vários elementos de uma mesma instituição e a preparação e capacitação das competências essenciais de desenvolvimento de uma criança para o futuro.

As AECs devem constituir-se como um conjunto de atividades de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural em diferentes domínios, tais como: desportivo, artístico, científico e tecnológico, promovendo a ligação da escola com o meio envolvente. Abrindo espaço para atividades/aprendizagens distintas das que acontecem em tempo normal de escola, proporciona-se à criança um desenvolvimento mais completo e equilibrado, valorizando a igualdade, ao mesmo tempo que se promove a diferença, nomeadamente na perceção de apetências ou gostos específicos de cada um e ainda na preparação e aquisição de competências para o mundo e a vida quotidiana da criança, futuro adulto.

As AECs ao serem organizadas, estruturadas e preparadas adquirem as seguintes vantagens:

- Atividades facultativas de natureza lúdica, formativa e cultural;
- Abordagem de diferentes domínios/áreas de interesse (desportivo, artístico, científico e tecnológico);
- Promoção da ligação da escola com o meio social e ambiental envolvente;
- Complementam e reforçam algumas aprendizagens curriculares;
- Preenchem o tempo de horário necessário até as famílias poderem sair do trabalho para irem buscar as crianças à escola, garantindo a segurança dos menores;
- Os meios – técnicos e humanos – inerentes às AECs são assegurados pelas entidades promotoras, nomeadamente as escolas ou agrupamentos e câmaras municipais.

Numa estruturação e aplicação mais fragilizada adquirem as seguintes desvantagens:

- Ainda que sejam atividades distintas, podem deixar a sensação de prolongamento do tempo de escola, causando cansaço e desmotivação por parte das crianças;
- Podem acarretar necessidades extra a suportar pelas famílias (exemplo: equipamento de desporto);
- Ainda que também de natureza lúdica, o brincar livremente (também fundamental) acaba por ser desvalorizado em detrimento de uma atividade concreta;
- Não estão sujeitas a avaliação (o que também pode ser considerado, pela criança, uma vantagem);
- Ausência de apoio efetivo à família pela continuidade de faltas dos professores.
- Algumas atividades podem não surtir os efeitos desejados.

O Impacto das Aecs na educação geral do aluno é positivo considerando a sua natureza e importância na aquisição e desenvolvimento de competências diversas, capazes de promover o



autoconhecimento e a descoberta/experimentação de técnicas, estímulos, do meio envolvente, com reflexo nas aprendizagens curriculares ou complementares às mesmas, as AECs (assim como outras atividades extracurriculares) assumem um impacto relevante no desenvolvimento de qualquer criança.

Vimos, os vereadores do PSD, apresentar uma recomendação de melhoria na ação, plano estratégico e *modus operandi* das AECs, numa perspetiva de maior adequação ao mundo de hoje, à pluralidade de necessidades formativas ao aluno de hoje, à qualidade efetivada das atividades apresentadas.

Entendemos que, a forma como a dinâmica AECs é estruturada e acompanhada não permite a multiplicidade de atividades, sendo, muitas vezes, uma extensão do tempo de escola e repetindo conteúdos do currículo escolar central, bem como não captando a atenção e real interesse das crianças de hoje.

Consideramos igualmente que existe uma série de competências e possíveis disciplinas no campo científico e tecnológico, bem como de preparação para a vida comum que deveriam ser consideradas, contribuindo assim o município para a efetivação de uma resposta lúdica, de qualidade e de efetivo carácter formativo geral e para a vida quotidiana.

Consideramos que a garantia da qualidade e a manutenção de um serviço de excelência deve ser aprimorado no sentido de capacitar um momento claro de qualidade à criança/aluno.

Sugerimos, pelo exposto, a introdução de mais conteúdos – nomeadamente ligados ao laboratório de questões, empreendedorismo, educação financeira, educação; saberes tradicionais como costura, cerâmica e ateliers de olaria, nem como robótica e programação. Também áreas como história local, para dar a conhecer o património local.

O currículo de AECs centra-se nas áreas danças; yoga e meditação; física e desportiva; cultura e cidadania; expressões artísticas; música; ciência e ambiente, sendo os conteúdos de muitas uma repetição do currículo escolar.

Sugerimos, pelo exposto, a inclusão de novas formas de ação e de procedimento, no sentido que garantir a qualidade destas atividades apresentadas ao aluno. Enumeramos, por conseguinte, pontos a considerar no *modus operandi* das AECs:

- 1.Exclusão de planificações repetidas e saturadas de ano para ano, a novidade é que prende.
 - 2.Relatórios finais de atividades com mostras fotográficas e conteúdos tratados, pelos professores.
 - 3.Fim de Objetivos vagos e não assertivos, apresentação de objetivos claros e planos de ação.
 - 5- Acompanhamento efetivo entre professores e coordenadores, com a entrega de relatórios de *mostra real de trabalho feito*.
 - 6- Acompanhamento e plano de coesão entre diretores de escola e coordenadores municipais.
- Salientar, ainda, a importância continuada do diálogo e da relação parceira com os agrupamentos e as associações de pais, numa visão de comunidade educativa integradora e amplificadora.

Intervenções:

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu que também é importante que esta recomendação possa rever e acomodar a gestão dos horários dos técnicos que asseguram as AEC's, porque tem conhecimento de algumas situações em que estas atividades acontecem logo no início do dia ou na hora de almoço.

Por outro lado, no seu entender, seria igualmente importante que a recomendação incluísse uma avaliação à oferta que é dada pelas AEC's, ou seja, saberem, efetivamente, quais são as áreas que necessitam deste apoio, pontos fortes, potencialidades e fragilidades desta oferta, que é muito importante como complemento àquilo que é o currículo tradicional.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho referiu que esta proposta, nesta altura do ano, tem a ver com o facto de entenderem que, tendo em conta estas premissas de princípio, é necessário um ano para se verificar mais atentamente, o que correu bem e menos bem, até para se puder

encontrar novos parceiros, se for caso disso. Também aquilo que está referenciado na proposta, e que é de supra importância, é ter alguma atenção com a planificação, e tentar excluir atividades que se repetem todos os anos, que acabam por saturar as crianças, dando azo à desmotivação. Os relatórios finais são importantes, e até podiam ser complementados com algumas reportagens fotográficas, que com certeza facilitaria o trabalho dos técnicos, no sentido em que podiam visualizar as dinâmicas que foram feitas.

Para terminar, a **senhora Vereadora** lembrou que muitas vezes os objetivos definidos nestes planos, são muito vagos e logo *à priori* eles são repetidores dos conteúdos programáticos, portanto, pretendia reforçar a importância de se ter isso em conta.

O senhor Presidente disse que percebe que todos gostariam de ter coisas ideais a funcionar, no entanto os recursos nem sempre dão condições para se responder a tudo. Referiu que têm uma parceria muito forte com os agrupamentos de escolas, não lhes impõem nada, até porque são os agrupamentos que estão no terreno, portanto, em melhores condições para responder a estas questões.

Entende que as preocupações apontadas são legítimas, mas é importante esta questão de salvaguardar a autonomia e os agrupamentos sentirem que têm uma palavra decisiva nesta matéria, e por isso tem algum receio que uma recomendação com estas questões tão específicas causem algum problema a esse nível.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho voltou a intervir para salientar que esta proposta não tem a intenção de limitar a ação dos Agrupamentos de Escolas, muito pelo contrário, o que se pretende é conversar com eles, apresentar novas ideias, talvez encontrar novos parceiros e, até, incentivar os professores, já existentes, a outros desafios.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que o MCE aprova a proposta, porque considera pertinente tudo o que leva à reflexão do que se está a fazer no terreno. Sobre este assunto achava que ao nível do Conselho Municipal de Educação ou da Cidade Educadora era importante que existisse um grupo focal que desde já pudesse trabalhar e refletir sobre estas matérias, auscultando todos os envolvidos, tendo ainda sugerido que seria bom que se envolvesse também as Associações de Pais.

O senhor Presidente mencionou que se a recomendação fosse entendida, não como uma obrigatoriedade, mas como uma base de trabalho e salvaguardando a participação dos Agrupamentos de Escolas, não via inconveniente na sua aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora, com as alterações propostas e consensualizadas.

4.6. – Procedimentos e Aspetos a ter em conta no Processo de Revisão da Carta Educativa.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho, em nome dos eleitos da Coligação Mudar Com Confiança, apresentou a seguinte proposta:

A Carta Educativa constitui-se como um Instrumento e Prática de Planeamento, projeto fundamental e dinâmico de intervenção de planeamento e ordenamento da Rede Educativa inserida no contexto mais abrangente do ordenamento territorial, que tem como meta a atingir a melhoria da Educação e Ensino, da Formação e Cultura num dado território, ou seja, ser parte integrante do seu desenvolvimento social.

Consideramos que a carta educativa deve de acompanhar e seguir as continuadas atualizações das dinâmicas educativas, nacionais e internacionais, no sentido da coesão e proximidade continuada à educação de futuro.

Deve a Carta Educativa Municipal contribuir para construir eixos estratégicos, assentes em princípios orientadores como, a título de exemplo:

- Sensibilizar para a responsabilidade de todos na Educação;
- Contribuir para o desenvolvimento da qualidade da oferta educativa do concelho;
- Contribuir para o desenvolvimento socioeconómico e cultural do concelho;
- Incutir, nas novas gerações, uma forte identidade nacional e concelhia, geradora do sentimento de cidadania e propiciadora do despertar para a globalização económica, social e cultural;
- Contribuir para uma crescente oferta educativa de coesão de futuro e educação;
- Promover a imagem de Évora como um concelho empreendedor, desenvolvido, inovador, e preocupado com a integração dos seus cidadãos nas sociedades cognitivas.

Verificando que a última revisão da mesma ocorreu em 2014, encontrando-se, ao momento, já distante da realidade atual e considerando a clara necessidade de fazer um novo diagnóstico estratégico local, da esfera educativa, e a construção de um plano estratégico educativo atualizado e ajustado. Bem como dar resposta adequada às problemáticas e ameaças identificadas num diagnóstico mais atual, bem como potenciar as oportunidades e pontos fortes, com vista a projetar o futuro educativo do município.

Pelo exposto, os Vereadores do PSD propõem que a Câmara Municipal de Évora delibere proceder à inclusão de procedimentos e alguns aspetos fundamentais à concretização de uma efetiva da Carta Educativa, por forma, a promover o acompanhamento e atualização das dinâmicas ocorridas no Sistema Educativo e a sua adequação à realidade e ainda a apoiar a conceção de estratégias da política educativa para o município e a própria implementação, materializada sob a forma de ações e intervenções concretas no território. Recomendamos que proposta deva garantir a atualização do diagnóstico estratégico, estudo demográfico atualizado e a (re)definição da estratégia educativa numa visão efetiva de prospeção.

Recomendamos, igualmente, que ao nível do procedimento de revisão da carta Educativa, deva o conselho municipal de educação reunir e de forma consistente considerar sobre o estado da educação no município, de modo que, de forma atual e realista, em acordo com os desafios e necessidades do desenvolvimento educativo presentes no concelho e numa perspetiva de coesão e sustentabilidade socioeconómica e territorial, apresentasse propostas de revisão da mesma.

Consideramos, ainda, que se devia promover o envolvimento de toda a comunidade educativa numa ação coesa, coletiva e colaborativa, assente numa forte cooperação em torno de uma estratégia educativa comum e claramente definida, recolhendo informação essencial à revisão/atualização da estratégia educativa, por meio de sessões com diversos *grupos especialistas*, como as equipas do Município, Profissionais de Educação e Ensino, Agentes Locais e Parceiros Sociais. E ainda sessões públicas, considerando a importância de uma participação ativa, destinada à comunidade em geral.

Após a apresentação da proposta, **a senhora Vereadora Patrícia Raposinho** para completar, salientou que tem conhecimento de que vai haver uma revisão da Carta Educativa até 2027, ainda assim a proposta de deliberação para uma revisão da mesma surge por várias questões. Como é sabido, a Carta Educativa é um instrumento de planeamento e ordenamento, mas é também um instrumento que tem uma análise de prospetiva da educação. É algo que deve de incidir sobre todo o parque escolar, toda a perspetiva dos processos e das capacitações, e deve de incidir também sobre a qualidade funcional que vai mais além daquilo que são as instalações. A Carta Educativa tem uma estrutura urbana, uma apresentação demográfica e socioeconómica, e tem apenas na introdução uma perspetiva daquilo que é a estratégia e política educativa para a cidade, o que é absolutamente redutor. O que solicitava é que nesta Carta Educativa existisse a estrutura espacial, a integração do tipo de mobilidade diária que acontece na cidade, um

enquadramento e a prospeção daquilo que é a população escolar futura, não propriamente os dados, mas sim a análise sociológica da questão, e também claro a caracterização do sistema educativo. Acrescentou ainda que as revisões das cartas, por lei, devem ser feitas a cada cinco anos, o que não está a ser cumprido, e quando não são efetuadas, a Câmara deve referenciar por que razão isso aconteceu. Quando isso acontece é porque não há necessidade, mas nesta situação existe, porque desde 2007 e até aos dias de hoje, houve uma mudança total naquilo que são os alunos, o quadro escolar, nos apoios que surgiram no Portugal 2020 e que apoiavam e permitiam a evolução da cidade. Após a leitura, a sensação com que ficou, é que aquilo que é referido na Carta Educativa, o programa de ação terminou em 2012 e desde então não houve qualquer tipo de registo de ações previstas e planeadas.

Existe também um Projeto Educativo Local (PEL) onde estão os objetivos, a prospeção, o paradigma educativo e a estratégia para a cidade, e após a pesquisa que realizou, pretendia que fosse feita uma ampliação, porque só existem duas coisas que constam no índice, a visão e missão. Na visão e missão, só possui duas páginas, que no seu entender sem grande desenvolvimento e que apenas salienta que se vai trabalhar muito na educação não formal. Existem muitas áreas elencadas, ainda assim deveria ser acrescentada a área da inovação, da tecnologia, da programação, das AP's e do processo de digitalização junto das crianças.

Intervenções:

O senhor Vereador Alexandre Varela respondeu que houve uma monitorização em 2014, que foi apresentada em reunião de Câmara, e posteriormente foram reiniciados os trabalhos de revisão da Carta Educativa em 2019/2020. Os Censos, em 2021, permitiram obter uma informação mais atualizada e em melhores condições do que propriamente as estatísticas que são feitas.

Por outro lado, foi necessário ligar a Carta Educativa com os vários instrumentos de planeamento que estão neste momento em revisão, como o Plano Diretor Municipal e o Plano de Urbanização, bem como uma outra circunstância que fez com que esta Carta Educativa fosse revista em conjunto com os 14 municípios da CIMAC.

A senhora Vereadora Lurdes Nico salientou que, de facto, existe uma preocupação, porque se está a falar de um instrumento de planeamento estratégico que é de 2003 e da Carta Educativa de Évora que foi construída 4 anos depois, em 2007. Está-se a falar de um processo de início de revisão desta Carta em 2015, onde a Câmara Municipal de Évora aprovou, por unanimidade, dar início aos trabalhos da revisão da mesma para o período com horizonte temporal até 2027. Contudo, existe um conjunto de recomendações que são importantes, mas também existe a necessidade de se incluir algumas preocupações, que estão relacionadas com aquilo que são os princípios da segunda geração das Cartas Educativas. Deixou a informação de que existe um guião orientador do Ministério da Educação, com várias entidades participantes, e que ajuda os municípios, exatamente a fazer esta revisão já com as novas preocupações.

Recordou ainda, que existe uma Carta Educativa que está a ser revista, e existe um outro instrumento que é o Projeto Educativo Local (PEL) que foi feito para um determinado período de 2022/2024. A opção da Câmara Municipal foi a Carta Educativa assegurar a dimensão formal da educação, enquanto que o PEL dá voz e espaço aos agentes educativos e a todos aqueles que trabalham na área da educação em contexto não formal. Ainda assim, noutros municípios as novas Cartas Educativas, as de segunda geração, reúnem num único documento estas duas dimensões.

O senhor Vereador Alexandre Varela respondeu que os instrumentos são separados, mas obviamente têm um conjunto de ligações. Ainda assim, a questão principal é que estão a tratar de vários universos que se tocam em várias dimensões, o formal, informal e o não formal, em que a Câmara é também uma organização educadora e é a esse nível que se procura gerir os recursos.



A senhora Vereadora Florbela Fernandes salientou que vai aprovar a proposta com ou sem alterações, porque acha que é importante uma atualização dos dados, uma vez que são muito antigos. O PEL é um projeto importante e existe um instrumento muito relevante que devia ser pensado seriamente, que é um Plano Estratégico Municipal de Educação, e também pensar-se quais as políticas de educação municipais que serão necessárias, que vão depois consubstanciar numa Carta Educativa e neste projeto do PEL.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho indicou que corrobora com o que foi referido, mas a Carta Educativa pode na sua segunda parte acolher esse plano estratégico. Concorde também que tenha em conta as questões do urbanismo, porque quando a Carta Educativa fala em aspetos funcionais e arquitetónicos, ter-se-á que pensar na arquitetura da cidade para promover aquilo que são objetivos variados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora com as alterações propostas e consensualizadas.

Proposta apresentada pela Vereadora do MCE Florbela Fernandes:

4.7. – Adesão do Município à Rede de Parceiros da Campanha Nacional de Prevenção do Suicídio.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a adesão da CME à Rede de Parceiros da Campanha Nacional de Prevenção do Suicídio. Nos últimos dias de setembro, mês em que se assinala o Dia Mundial da Prevenção do Suicídio, pelo menos dois cidadãos do nosso concelho puseram termo à vida. Em Portugal, três pessoas morrem por suicídio a cada dia e muitas mais tentam suicidar-se.

O suicídio, na forma conseguida ou tentada, é um problema de saúde pública que representa um grande desafio em todo o mundo. Em Portugal, cerca de três pessoas morrem por suicídio a cada dia, e muitas mais tentam fazê-lo. Este fenómeno não escolhe classes, género, idade ou região geográfica. A mobilização de todos os setores da sociedade é essencial para prevenir o suicídio, uma área em que o preconceito, a desinformação e o estigma são aspetos tão presentes e nefastos.

A Campanha Nacional de Prevenção do Suicídio (<https://prevenir-suicidio.pt/>) tem como propósito desenvolver uma resposta nacional e coordenada para reduzir a mortalidade por suicídio em Portugal, potenciando a colaboração entre várias entidades sob a liderança da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental do Ministério da Saúde, com três objetivos principais (1) alcançar toda a população, (2) mudar atitudes em relação ao suicídio e à doença mental, através do aumento da literacia em saúde mental e da luta contra o estigma e (3) promover mudanças na sociedade através do incentivo ao pedido de ajuda da pessoa em risco.

Sendo este flagelo tão mais relevante no Alentejo, sendo Évora uma das capitais de distrito do Alentejo que ainda não aderiu a esta iniciativa, propomos que o Município se associe e integre a rede de parceiros participando ativamente na prevenção desta “doença”, através do desenvolvendo atividades ao longo do ano, sendo que as principais ações de prevenção são desenvolvidas anualmente em setembro – o Mês da Prevenção do Suicídio –, em torno do Dia Mundial da Prevenção do Suicídio, que se assinala no dia 10.

Para aderir basta aceder ao site e preencher os dados para integrar a parceria. A *Rede de Parceiros* é formada por todas as entidades que proponham a realização de iniciativas de prevenção do suicídio dirigidas aos seus profissionais, sócios, beneficiários e utentes ao longo do ano e às comunidades em que estão inseridas no *Mês da Prevenção do Suicídio*.

A criação e dinamização de uma *Rede de Parceiros* é um dos eixos fundamentais da *Campanha Nacional de Prevenção do Suicídio*. Várias entidades de todo o país são convidadas a prevenir o

suicídio junto das comunidades que servem, de acordo com as necessidades auscultadas e os recursos disponíveis em cada região. A *Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental* assume a liderança desta Rede e trabalha no sentido de garantir a coesão e homogeneidade dos projetos dos parceiros e a existência de uma mensagem unificada. Este modelo pretende também amplificar o alcance da campanha ao criar oportunidades de cooperação inter-regionais com vista ao desenvolvimento de iniciativas em regiões com menos recursos e recorrendo a uma estratégia de comunicação nacional.

Os parceiros são convidados a desenvolver atividades de sensibilização e consciencialização, capacitação da população, de acordo com os objetivos específicos da sua organização. As atividades desenvolvidas durante o mês de setembro podem enquadrar-se no Mês da Prevenção do Suicídio:

- ✓ Ações de consciencialização e sensibilização sobre saúde mental e prevenção do suicídio;
- ✓ Ações de capacitação para porteiros sociais;
- ✓ Ações de capacitação para profissionais de saúde;
- ✓ Instalação de barreiras arquitetónicas no acesso a hotspots de suicídio;
- ✓ Linhas de apoio telefónico para pessoas em crise;
- ✓ Grupos de ajuda mútua;
- ✓ Colaborações com órgãos de comunicação social na elaboração de trabalhos jornalísticos sobre prevenção do suicídio, artigos de opinião;
- ✓ Organização de congressos, colóquios, simpósios e outros eventos para a comunidade, grupos vulneráveis e/ou profissionais;
- ✓ Entre outras.

Uma Câmara Municipal pode integrar a Rede de Parceiros. No formulário de inscrição on-line deve selecionar-se a opção "Outra" no item "Tipo de entidade".

É essencial que o desenvolvimento e realização de iniciativas de prevenção do suicídio sejam acompanhados por profissionais com experiência na área da saúde mental. Uma solução habitual é, por exemplo, promover parcerias com outras entidades, como os Serviços Locais de Saúde Mental ou associações sem fins lucrativos/IPSS.

Assim propõe-se a adesão da CME à Rede Nacional da Campanha Nacional de Prevenção do Suicídio, em cooperação com as entidades locais que já estão nessa Rede, como por exemplo, o Departamento de Saúde Mental do HESE, e outras que estejam ou venham a aderir.

Intervenções:

O senhor Presidente esclareceu que da sua parte existe acordo, na perspetiva de ser um parceiro e atuar sobretudo na área da prevenção.

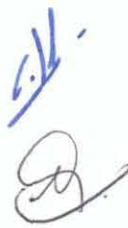
A senhora Vereadora Lurdes Nico salientou que, infelizmente, as taxas são muito superiores ao que devia existir, referindo que a taxa de suicídio no Alentejo é o dobro da média nacional. No Alentejo, os últimos dados do INE sobre esta questão, indicam 54,2% de mortes por suicídio por 100 mil habitantes, e quando se analisa essa estatística no território nacional o valor é de 22,4%, o que é algo muito preocupante. Portanto, é essencial trabalhar-se enquanto município para aderir a estas redes, plataformas e organizações, e trabalhar com as que já estão implantadas no território e que tem feito um trabalho muito relevante.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.8. – Cedência de carrinha para transporte de bens alimentares não perecíveis à Associação para o Desenvolvimento e Bem-Estar de Nossa Senhora de Machede.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente datado de 16/09/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Solicitou a ADBE – Associação para o Desenvolvimento e Bem-Estar de Nª Sra de Machede, a cedência de uma carrinha para transporte de bens não perecíveis, resultantes do peditório nos supermercados Intermarché da cidade, nos dias 17 e 18/09/2022.

A entidade tem um trabalho diário junto da população da freguesia e do concelho, assegurando as respostas sociais de Centro de Convívio, Centro de Dia e ERPI, dinamizando e participando em atividades que contribuem para o envelhecimento positivo da população idosa e minimizando o seu isolamento social.

De acordo com o art.º 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, este apoio teve um custo estimado de 319,56€.

Propõe-se, ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora o apoio solicitado.

Justifica-se o pedido de ratificação pela data de entrada do pedido (12/09/2022), não havendo tempo útil para instruir o processo para a RCM de 21/09/2022.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.9. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à Associação de Moradores do Bairro de Almeirim, dia 04 de outubro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente datado de 20/09/2022, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, foi concedido transporte à Associação de Moradores do Bairro de Almeirim, no dia 04 de outubro de 2022, para realização do passeio anual de sócios e reformados a Fátima.

O custo estimado deste pedido foi de 853,17€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O programa municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.10. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à Escola Básica de S. Manços, dia 29 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente datado de 20/09/2022, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, foi concedido transporte à Escola Básica de S. Manços, no dia 29 de setembro de 2022, para atividade pedagógica na Fundação Eugénio de Almeida – Dia Aberto.

O custo estimado deste pedido foi de 222,80€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O programa municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5. JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Cedência de Transporte ao Lusitano de Évora Clube, 23 de outubro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Lusitano de Évora Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Vidigueira, no dia 23 de outubro de 2022.

Tem um custo previsível de 280.80€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Vários Apoios à Associação Juventude Giesteirense no âmbito de um evento “Ponte Antigas do Lagar da Boa Fé”, dia 15 de outubro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Associação Juventude Giesteirense, no âmbito de um evento “Ponte Antigas do Lagar da Boa Fé”, dia 15 de outubro, solicitou o apoio da autarquia para a cedência de 4 estrados, 10 grades (214,92€) e 6 contentores de lixo (237,00€), bem como a cedência de duas casas de banho portáteis, que a autarquia não possui.

Tendo em conta a importância das Associações de Jovens nas Freguesias Rurais, bem como o interessante trabalho que esta associação juvenil desenvolve com os jovens da sua freguesia, tendo ainda em conta a iniciativa em si que pretende dar a conhecer e valorizar o património cultural da freguesia, sendo o ano de 2022 o ano europeu da juventude, propõe-se a cedência dos materiais solicitados, bem como isenção do pagamento dos custos associados no valor total de 451,92€ ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. – Apoio ao Núcleo de Estudantes de Relações Internacionais da Universidade de Évora na realização do evento ÉvoraMUN, dias 21 e 22 de outubro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

O Núcleo de Estudantes de Relações Internacionais da Universidade de Évora, em parceria com a LisboMUN, durante os dias 21 e 22 de outubro, vai realizar a ÉvoraMUN, um evento a nível nacional com o objetivo de fazer um Model United Nations (MUN), uma simulação prática da Assembleia Geral das Nações Unidas, onde cada participante terá a chance de representar a delegação de um país, defendendo os respetivos interesses e posições num espaço de diálogo, crescimento e aprendizagem.

Neste âmbito, o NERIUE solicitou o apoio da autarquia para a cedência da sala de conferências do Palácio de D.Manuel e para a oferta de Kits da Candidatura para os cerca de 50 participantes. Tendo em conta a entidade proponente, uma associação que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, que 2022 é o ano Europeu da Juventude, bem como a iniciativa de especial relevância, enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a oferta dos kits solicitados, bem como a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 33,46€/hora

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



5.4. – Protocolo Específico de Colaboração entre a Câmara Municipal de Évora, a Universidade de Évora, o Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se Protocolo Específico de Colaboração entre a Câmara Municipal de Évora, Universidade de Évora, Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício para desenvolvimento de trabalhos de investigação e ações educativas na área do Brincar.

A proposta de protocolo anexado ao processo enquadra-se no quadro das competências que são cometidas às câmaras municipais, alínea r) do n.º 1 do art.33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - regime jurídico das autarquias locais, segundo a qual, compete à câmara municipal «colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central».

O presente protocolo formaliza a cooperação entre o Primeira Outorgante, a Segunda Outorgante, a Terceira Outorgante, para o desenvolvimento de trabalhos de investigação e, ações na área do Brincar especificamente as iniciativas do programa municipal “Brincar lá Fora” prevista em PA2022 código 0401020107.

- Apresentar projeto de requalificação e adjudicação de materiais e equipamentos, dentro dos objetivos dos serviços municipais.

- Participar, disponibilizar recursos do município no que for previamente previsto na iniciativa, devidamente aprovado para a prossecução dos objetivos na área do desenvolvimento infantil e do brincar.

O protocolo mereceu prévio parecer positivo da Divisão Jurídica da CME.

Considerando que:

- O Município de Évora tem condições e interesse para, em parceria com a Universidade de Évora, através do Departamento de Desporto e Saúde da Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano, e o Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, desenvolver esforços conjuntos para analisar o espaço exterior e envolvente, o tempo para brincar, os intervenientes e desenvolver respostas que promovam o brincar contribuindo para o desenvolvimento infantil. A parceria entre estas instituições é fundamental para diversificar os pontos de vista, procurando que os vários tipos de conhecimentos possam estar ao serviço dos mais jovens munícipes e suas famílias, mas também dos docentes e discentes das escolas.

- A Universidade de Évora, através do Departamento de Desporto e Saúde da Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano, desenvolve no âmbito das suas atividades, iniciativas de investigação em várias áreas entre as quais a atividade física e o brincar.

- O Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, no contexto das suas competências, mobiliza a participação da comunidade educativa na conceção de um projeto conjunto e coletivo de escola e procura, com os parceiros, formas de atuação e de ampliação do brincar lá fora no recreio com qualidade.

- Todos os parceiros têm interesse em contribuir para o desenvolvimento infantil e a humanização do espaço e tempo de recreio das crianças do 1º ciclo do concelho de Évora, a ocupação saudável dos seus tempos livres, a melhoria da qualidade de vida e da saúde das crianças, e a utilização de programas municipais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. – Cedência semanal do Complexo Desportivo- Erasmus Student Network Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A ESN - Erasmus Student Network Évora, solicitou o apoio da autarquia para autorização de ocupação do Complexo Desportivo de Évora, duas horas por semana para a

prática de atividade física dos jovens estudantes na Universidade de Évora, em programas de em Mobilidade.

A ESN - Erasmus Student Network Évora, solicitou o apoio da autarquia para utilização do campo de jogo do Complexo Desportivo de Évora, duas horas por semana para a prática de atividade física dos jovens estudantes na Universidade de Évora, em programas de em Mobilidade.

Há disponibilidade do complexo desportivo às 6^o feiras entre as 17h e as 19h durante po ano académico de 22-23, tendo também em conta que a ESN é parceira do Projecto "Jovens Embaixadores de Évora no Mundo", que numa das suas versões contempla o apoio aos jovens estudantes na universidade em programas de mobilidade, e ainda que a ESN é uma associação RNAJ Registo Nacional do Associativismo Jovem, que integra o CMJE e desenvolve um muito interessante trabalho, que 2022 é o Ano Internacional da Juventude, propõe-se autorização e isenção de pagamento de taxas, sendo que esta cedência tem um valor por hora conforme RTTORME para o grande campo de jogos 50,75€, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.6. – Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 25 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 21/09/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa ao Pinhal Novo, no dia 25 de setembro de 2022.

Teve um custo de 496.50€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. - Cedência de Transporte ao Clube de Badminton de Évora, dia 02 de outubro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 22/09/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube de Badminton de Évora: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Porto Salvo, no dia 02 de outubro de 2022.

Tem um custo previsível de 298.41€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. - Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 02 de outubro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 22/09/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.



- Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Ferreiras, no dia 02 de outubro de 2022.

Tem um custo previsível de 767.85€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. - Cedência de Transporte ao Internacional Sport Clube, dia 25 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 21/09/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Internacional Sport Clube (cedido em substituição de uma desistência em 16/09/2022): cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Santarém, no dia 25 de setembro de 2022. Teve um custo de 688.86€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais e o aditamento ao projeto de águas e esgotos/Foro do Cheira, n.º 9, em Valverde. Req;- Joaquim José Serra Amante. Processo nº 1.951.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de emissão de licença especial para conclusão de obra por 4 meses/Rua Dr. José Barreiros Mateus, n.º 45, em Évora. Req;- Pedro Dinis Loureiro Salgueiro. Processo nº 1.1484.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de emissão de licença especial para conclusão de obra pelo prazo de 3 meses/Rua José Elias Garcia, n.º 33, em Évora. Req;- Maria Luisa dos Santos Mourinha e outra. Processo nº 1.1693.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de emissão de licença especial para conclusão da obra inacabada por 6 meses/Rua da Oliveira, n.º 32 e 34, e Travessa da Bola, em Évora. Req:- Victor Emanuel da Costa Garcia Serra, procurador de Luis Filipe da Silva Carmo. Processo nº 1.2994.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua da Fundição, nº 14 a 18, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: José Manuel da Conceição Noites. Processo nº 1.9408.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de emissão de alvará de obras de construção especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 8 meses/Quinta do Lagarto e Marchante, artigo 132, secção M, Canaviais, em Évora. Req: Patrícia Alexandra Páscoa Pereira. Processo nº 1.9616.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues / Herdade da Fonte Boa das Vinhas, em Nossa Senhora de Machede. Req: João Paulo Fialho Encarnação. Processo 1.16851.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Após deliberação favorável, estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8 – Pedido de emissão de alvará de obras de construção especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 12 meses/Rua Romualdo Mourinha, nº 37, em Évora. Req: Marcelino Joaquim Pulido Rego. Processo 1.18379.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9 – Pedido de emissão de alvará de obras de construção especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 12 meses/Rua Romualdo Mourinha, nº 35, em Évora. Req: Marcelino Joaquim Pulido Rego. Processo 1.18380.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10 – Pedido de autorização para a instalação de infraestruturas de suporte para uma estação de radiocomunicações / Courelas de Herdadinha, em São Vicente do Pigeiro. Req: Meo – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. Processo 1.19756.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto apresentado na condição desta infraestrutura poder ser partilhada por outras operadoras de telecomunicações móveis.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11 – Pedido de aprovação do Projeto de Arquitetura (alterações no decorrer da obra) e Plano de Acessibilidades/Rua Pedro Simões, n.ºs 22 e 22-A e Rua de Aviz, n.ºs 19 e 21, em Évora. Req:- Manuel Fradinho Branco. Processo 1.19.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme proposta técnica a seguir discriminada:

“Propõe-se o envio do Projeto de Arquitetura (alterações no decorrer da obra) e Plano de Acessibilidades, a Reunião de Câmara para Deferimento com as seguintes condições:

- 1. O somatório das áreas das Certidões do Registo Predial, deverão ser coincidentes com as áreas apresentadas no quadro sinóptico e na Folha de Medições;*
 - 2. No final do processo deverá ser apresentada uma certidão do registo Predial que reflita a junção dos dois prédios;*
 - 3. As molduras da Rua de Aviz dos pisos superiores não são em cimento, mas sim de argamassa de cal, devendo ser mantida toda a sua ornamentação;*
 - 4. O soco da fachada da Rua Pedro Simões deverá ter uma das cores previstas no artigo 75º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);*
 - 5. Os cunhais das fachadas deverão adquirir uma das cores previstas no PUE, de preferência as cores existentes;*
 - 6. Cumprimento do parecer emitido pela DRC-Alentejo/ DGPC;*
 - 7. Cumprimento das condições definidas no Alvará anteriormente emitido, a cumprir em obra.*
- A condição 1, deverá ser cumprida na fase das especialidades.”*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua das Fontes, n.º 65, em Évora. Req;- Maria Luisa de Almeida Ferreira. Processo nº 1.1022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado.

Propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara, para APROVAÇÃO dos projetos de Estabilidade e Relatório de Vulnerabilidade Sísmica; Projeto de Águas, Esgotos e Pluviais; Projeto de Térmica; Estudo de Sistema de Ventilação; Projeto de Condicionamento Acústico; Ficha de Segurança Contra Incêndio; Ficha Eletrotécnica; Projeto de ITED e Isenção do Projeto de Gás com base no termo de responsabilidade, com as seguintes condições:

1. As condições definidas aquando a aprovação da arquitetura, a cumprir em obra;
2. As condições definidas no parecer da DOM-SRAS, anexado ao processo;
3. À entrega da Certidão do Registo Predial atualizada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. - Pedido de informação prévia – Unidade turística em espaço rural/Quinta da Guarda do Espinheiro, Art.º 51, secção J, Canaviais. Req;- Guilherme Augusto Ostwald Pedro da Costa. Processo 1.1056.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável nas seguintes condições.

1-Pese embora o conceito de unidade turística em espaço rural na modalidade casa de campo pressuponha a apropriação de uma pré-existência e não propriamente a sua reconstrução integral, considera-se que o PIP referente à instalação de um TER numas antigas malhadas (apesar de totalmente dissociado do fogo habitacional existente) poderá ser admitido nas seguintes circunstâncias/favorável nas seguintes:

1.1- A edificação de qualquer superfície que extravase o polígono de implantação do conjunto edificado existente carecerá de parecer favorável da Entidade Regional de Reserva Agrícola;

1.2- A intervenção deverá assegurar que toda e qualquer edificação respeite o afastamento mínimo de 10m aos limites das extremas do prédio;

2- A génese da construção localizada a nordeste do "lago" deverá ser comprovada em visita ao local (em virtude de não ser perceptível a sua existência no registo aéreo de 28.03.1969 que consta no processo).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues / Rua Pedro Fernandes Queiroz, n.º 3, em Évora. Req: Dulce Serra, Sociedade Unipessoal, Lda. Processo 1.3457.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS - Unidade de Águas e Saneamento.

Após deliberação favorável, estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, do projeto de águas e esgotos e da ficha de segurança contra o risco de incêndio e a aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade e do pedido de isenção de apresentação do plano de acessibilidades / Rua 1º de Maio, n.º 24, em Valverde. Req: José Joaquim Cassiano Peixe. Processo nº 1.3552.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1- O conjunto edificado deverá ser alvo de obras de conservação no exterior;

2- O aparelho de ar condicionado deverá ser realocado para zona não visível da via pública;

3- As armaduras executadas no logradouro tardoiz deverão ser integralmente removidas;

4- As caleiras de recolha dos pluviais da cobertura deverão ser, por motivos estéticos, removidas;

5- A saída de fumos da chaminé deverá situar-se a 0,5m acima da cumeeira.

As constantes do parecer da UAS - Unidade de Águas e Saneamento, anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e águas e esgotos/Rua Professor Alfredo Reis, nº 51, em Évora. Req: Luís Filipe Lopes Moreno Antunes. Processo nº 1.6789.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, cuja cópia se encontra anexada ao processo.

Com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades em falta ou pedidos da não apresentação justificados, nas isenções previstas na legislação aplicável relativa a cada especialidade (com junção dos termos de responsabilidades e inscrição nas ordens profissionais).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta de S. José da Peramanca, em Évora. Req;- Pêra-Grave – Soc. Agrícola, Unipessoal, Ld.ª. Processo nº 1.12216.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica abaixo especificada.

Propomos na sequência de visita ao local realizada no passado dia 21.09.2022 (no âmbito da qual, recorrendo à informação prestada pela fotografia aérea de 1969 arquivada na cx. 2, foi atestada a génese do núcleo A) a adoção do seguinte procedimento:

1-Aprovação do projeto de arquitetura na condição de ser apresentada adenda à proposta que contemple as seguintes intervenções/procedimentos:

1.1- Legalização de todas as construções edificadas após 1969 implantadas na adjacência do núcleo C;

1.2- Substituição de todas as coberturas autoportantes e em fibrocimento por telha cerâmica à cor natural (a exceção do troço que cobre a zona de lavagens onde poderá ser admitida a extensão do painel sandwich que compõe o núcleo C);

1.3- Apresentação de parecer favorável das Infraestruturas de Portugal (a pretensão pese embora se situe dentro da faixa de proteção de 200m à EN114 definida na planta de condicionamentos urbanísticos poderá ser tolerada uma vez que integra um conjunto edificado legal por antiguidade. Não dispensará, contudo, face à mudança de uso que concretiza, a consulta às I.P.)

2- Mais se informa que:

2.1- A análise ao projeto de águas e esgotos pela Unidade de Águas e Saneamento carecerá da apresentação de licenças de captação e rejeição de águas a emitir pela Agência Portuguesa do Ambiente;

2.2- Deverá ser avaliada, em cumprimento das condições acima estabelecidas, a necessidade de aditar o projeto de estabilidade apresentado;

2.3- As alterações promovidas na ala sudeste da Quinta de S. José da Peramanca - "Conjunto notável adjacente à principal via de acesso à Cidade. Casa solarenga de arquitetura com características do barroco. Possui Capela, antecedida por escadório e adro de pilastras defendido por pináculos de granito, e fachada ostentando na empena brasão heráldico", deverão ser regularizadas no âmbito da futura e expectável instalação de uma unidade Turística em Espaço Rural, na modalidade agroturismo - projeto esse que será sujeito a parecer da nossa Divisão de Cultura e Património.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18 - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de estabilidade, águas e esgotos, acústico, ITED, ficha de segurança contra incêndios e ficha eletrotécnica e de isenção de apresentação dos projetos de comportamento térmico e

gás/Rua Arquimínio Caeiro, lote 20, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: Movimola – Serralharia Civil, Ldª. Processo nº 1.13402.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- Entrega de folha de medições;
- Parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, cuja cópia se encontra anexada ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19 – Pedido de revalidação do despacho de 23/12/2010 - licenciamento do projeto de arquitetura e respetivas especialidades/Rua B, lote 26, Bairro de S. José da Ponte, em Évora. Req:- Ponte de S. José - Promoção Imobiliária, Ldª. Processo 1.19054.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir discriminado.

Propõe-se a revalidação do despacho do presidente da câmara datado de 23.12.2010, relativamente aos projetos de:

- projeto de arquitetura;
- projeto de águas e esgotos; nas seguintes condições:

"O requerente deve ser notificado que ao abrigo do art.ºs 310º e 311º do DR 23/95 de 23 de agosto, deverá solicitar inspeção das canalizações de água e esgotos antes de proceder ao seu tapamento (documento em anexo a entregar ao requerente).

Atendendo à dimensão do logradouro, deverão ser previstos mais órgãos de recolha de águas pluviais a drenar por gravidade.

O projeto está em condições de ser aprovado (as recomendações apresentadas deverão ser seguidas em obra)."

- projeto de estabilidade; projeto de comportamento térmico; projeto de condicionamento acústico; projeto de instalação infraestruturas de telecomunicações; ficha eletrotécnica; ficha de segurança contra risco de incêndios em edifícios; projeto de instalação de gás - "Projeto adequado" pelo Instituto Tecnológico do Gás, 02.09.2022.

O interessado apresenta os respetivos termos de responsabilidade e projeto da rede de gás visado pelo Instituto Tecnológico de Gás.

Para prosseguimento do projeto com vista à emissão do alvará de construção deverão apresentar os elementos necessários, constantes na Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, dos projetos de estabilidade, águas e esgotos, segurança contra incêndios, ITED e ficha eletrotécnica e de isenção de apresentação dos projetos de comportamento térmico, acústico e gás/Rua do Desenhador, nº 19, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: Prapra – Sociedade Agro Pecuária, Ldª. Processo nº 1.19738.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- O acabamento referenciado com o número 8 adotar um material igual ao que comporá o portão situado na sua adjacência (a cumprir em obra);
- Parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, cuja cópia se encontra anexada ao processo.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21 – Pedido de aprovação dos projetos de estabilidade, águas e esgotos, comportamento térmico, acústico, telecomunicações e gás, ficha de segurança contra incêndios e ficha eletrotécnica/Rua do Escoural, nº 17, em Évora. Req: André Filipe Rodrigues Pedro Ferreira. Processo nº 1.19763.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, cuja cópia se encontra anexada ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22 – Pedido de aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2003 e Obras de urbanização/Qt.ª das Tâmaras, em Évora. Req; Rubricas e Argumentos, Ld.ª. Processo nº 2.3537.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2003 – 2º aditamento e admissão da comunicação prévia das obras de urbanização, tendo em conta os pareceres emitidos pelas respetivas divisões e entidades externas aos projetos de especialidades das obras de urbanização do loteamento e outras considerações.

1. Nos termos da RPC de 11.08.2021 foi aprovado o projeto de loteamento (Arquitetura), com condições, no entanto, verificou-se que se trata do aditamento n.º 2 ao alvará de loteamento n.º 5/2003.

De acordo com a Planta Síntese apresentada, a alteração ao alvará de loteamento consta de:

- Proposta de 11 lotes no seguimento das atuais ruas Prof. Sousa Franco e Rua Dr. Emídio Guerreiro;
- 10 lotes para uso habitacional e 1 lote para uso comercial;
- Lotes com 2 pisos e 1 fogo / lote;
- 10 Lotes de habitação áreas entre 176,86m² e 347,00m² de área de lote e entre 131,24m² e 243,95m² de área de construção;
- Lote de comércio com 65,62m² de área de lote e 131,24m² de área de construção.
- Serão cedidos ao domínio público 482,53m² para arruamentos e 995,50m² para estacionamento e passeios.

A referida proposta não pressupõe a alteração da área de nenhum dos lotes existentes e constituídos através do alvará 5/2003, bem como, a existência de qualquer anexação ou desanexação, das quais fosse necessária a realização de novos negócios jurídicos.

2. O presente pedido encontra-se em condições de ser aprovado, estando em conformidade com o Plano de Urbanização e restante legislação em vigor.

3. Tratando-se de operação de loteamento que não ultrapassa os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE e no artigo 4.º do RMEUTU, não se torna necessário que esta seja precedida de consulta pública.

4. O cumprimento das seguintes condições relativamente às diversas especialidades – obras de urbanização:

Pareceres internos e externos emitidos

a) Arruamentos

Nada a opor às estruturas dos pavimentos propostos.

Em condições de ser aprovado.

b) Rede de Águas e Esgotos

O projeto está em condições de ser aprovado devendo ser garantido o afastamento proposto para a rede de água entre as restantes infraestruturas (0,5m) bem como manter o alinhamento da nova rede a instalar com a rede existente.

O alvará de construção do loteamento deve condicionar a construção dos lotes 2, 3 e 4 (24, 26 e 28) da Rua A, cuja emissão de licença de construção só pode ocorrer após a execução das obras de alteração das redes prediais do processo 1.1818 já assumidas pela Universidade de Évora e pelo promotor do loteamento em declaração que consta do processo.

Na certidão de teor a constituir para cada um dos referidos lotes deve constar esse ónus.

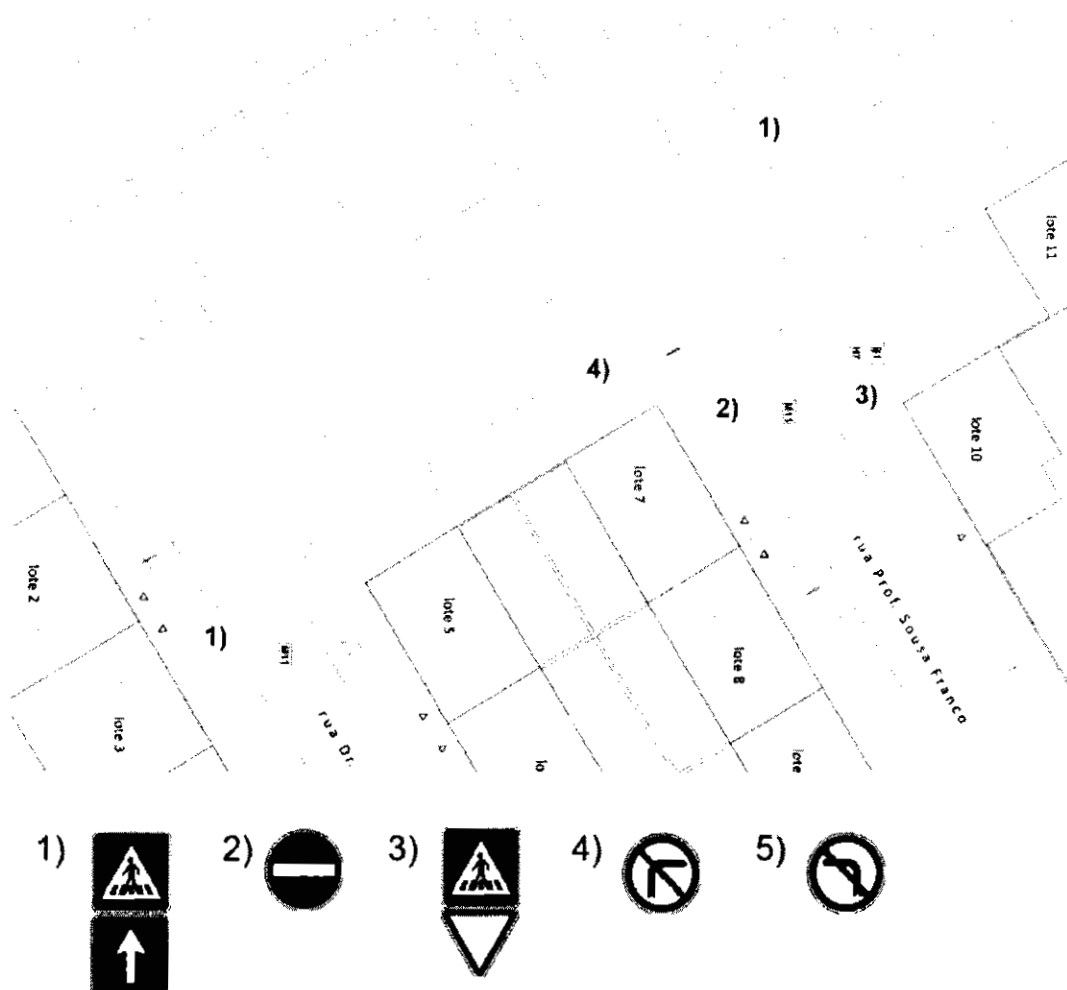
Durante o decorrer dos trabalhos de urbanização devem garantir o cumprimento das seguintes condições:

1. Antes do início das obras de urbanização deverá ser dado conhecimento, por escrito, aos Serviços da CME responsáveis pela fiscalização.
2. Todos os materiais a utilizar na obra deverão ser sujeitos à aprovação prévia da fiscalização antes de serem aplicados;
3. As valas abertas para instalação da tubagem de águas ou esgotos não poderão ser fechadas sem autorização prévia da fiscalização;
4. Deverão sempre ser respeitadas as boas normas de construção, nomeadamente no que respeita ao assentamento das tubagens, aterros das valas e demais trabalhos de construção civil;
5. As canalizações serão sempre sujeitas à respetiva prova, na presença do Fiscal da obra:
 - Ensaio de pressão para a rede de água
 - Inspeção Vídeo para as redes de saneamento
6. Fornecer em formato digital as telas finais do projeto em formato dwg;
7. Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas de águas e esgotos, o dono da obra entregará, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, as telas finais do projeto;
8. É responsabilidade do promotor assegurar o fornecimento do cadastro de todas as infraestruturas existentes junto das respetivas entidades gestoras.
9. Caberá ao promotor proceder ao desvio das infraestruturas existentes incompatíveis com as novas infraestruturas a instalar no âmbito das obras de urbanização do loteamento.
10. Todos os traçados das novas infraestruturas previstas em projeto serão passíveis de ajustes em função da análise das condições locais em conjugação com as indicações da fiscalização da UAS.
11. O promotor deverá assegurar todos os aspetos omissos em projeto cujo cumprimento seja necessário, tendo em atenção a legislação e regulamentação técnica em vigor,
12. Caso haja necessidade de condicionamento de acessos viários e pedonais da zona onde esteja inserido o loteamento caberá ao promotor garantir a solução apropriada, em condições de segurança, para minimizar os transtornos daí decorrentes e garantir o acesso aos moradores dessa zona.

Em condições de ser aprovado, com condições para fase de obra.

c) Sinalização e mobilidade

Propõe-se a alteração do projeto de sinalização, de forma a ser garantida a legibilidade e a segurança rodoviária da zona:



A instalação da sinalização vertical e horizontal deverá de efetuada de acordo com o preconizado no RST – Regulamento de Sinalização de Trânsito, propondo-se a adoção da sinalização ilustrada supra para as localizações identificadas de 1) a 5).

Não poderá ignorada a sinalização necessária a instalar nas vias existentes, propondo-se a adoção do seguinte esquema em associação com a sinalização já instalada.



Em condições de ser aprovado, com condições para fase de obra.

d) Arranjos exteriores

- A localização das árvores deve ser salvaguardada e devidamente acautelada para que não venha a encontrar qualquer incompatibilidade entre estas e qualquer outra infraestrutura, quer de subsolo quer de superfície.

- Deverá também ser assegurado os seguintes critérios na escolha das árvores a plantar:

<i>Distância aos Edifícios</i>	<i>Porte das Árvores</i>	<i>Compasso de Plantação</i>
<i>< 2.00 metros</i>	<i>Não é permitida a plantação</i>	
<i>2.00 metros – 3.00 metros</i>	<i>Pequeno</i>	<i>6.00 metros</i>
<i>3.00 metros – 6.00 metros</i>	<i>Médio</i>	<i>8.00 metros</i>
<i>> 6.00 metros</i>	<i>Grande</i>	<i>12.0 metros</i>

- As caldeiras deverão ser homogéneas e dimensionadas de acordo com as necessidades hídricas de cada espécie, não devendo, em caso algum, apresentar uma dimensão mínima útil inferior a 2.00m². Recomenda-se o uso de caldeiras longitudinais com 1.00m x 2.40m.

- A área permeável das caldeiras deverá ser coberta com tela anti germinante biodegradável revestida a cobertura de mulch.

- Na execução do projeto deverá ser respeitado o "Regulamento para a apresentação e conceção dos projetos de espaços exteriores no Concelho de Évora.

Em condições de ser aprovado. Previamente à receção provisória deverá ser entregue aditamento ao projeto com telas finais das alterações anexas ao EDOCEVORA/2022/4644 ou do executado em obra.

e) Rede de rega

O projeto de rede de rega apresentada em outubro de 2021 cumpre o que se pretende para o espaço, no entanto:

- o projeto de rede de rega deverá ser reajustado às alterações solicitadas nas etapas anteriores;
- o projeto de rede de rega deverá prever a instalação de pontos de adução de água (tomadas de água/bocas de rega), para regas pontuais da vegetação, limpeza de passeios, etc. A sua colocação não deverá exceder um espaçamento de 40.0 metros.

Em condições de ser aprovado. Previamente à receção provisória deverá ser entregue aditamento ao projeto com telas finais das alterações anexas ao EDOCEVORA/2022/4644 ou do executado em obra.

f) Projeto de Resíduos Sólidos Urbanos

"O número e tipologia de equipamentos propostos para o loteamento cumprem o disposto no Anexo I do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública face às necessidades volumétricas.

No que respeita a localização dos equipamentos não há nenhum constrangimento no processo de recolha, cumprindo os critérios redigidos no art.º 15º do referido regulamento."

Em condições de ser aprovado.

g) Rede de Telecomunicações

Após análise, verificámos a necessidade da passagem da Rede Principal para a via rodoviária (Rua F) porque a distância de segurança às outras infraestruturas não nos garante uma intervenção futura de conservação ou manutenção.

Nos outros arruamentos, poderá ser necessária também a passagem para a via rodoviária, caso não consigam cumprir as seguintes distâncias:

- As infraestruturas deverão distar entre si um mínimo de 0,40 m (e não apenas 0,20 m como referido na lei), por forma a garantir espaço de escavação em posteriores obras de conservação / manutenção / alteração.
- No caso das redes de água, o afastamento a outras infraestruturas deverá ser 0,60 m. Quando há roturas, há alagamento da zona envolvente, descompressão das terras adjacentes, e eventuais consequências para as outras redes. Há que garantir segurança para as infraestruturas e para as condições de trabalho das equipas de conservação/manutenção, que

por vezes têm que trabalhar com a área alagada, e com dificuldade em visualizar a parte submersa.

Na Rua Dr. Emídio Guerreiro a rede principal, deverá ser prolongada até ao limite do lote 22, por forma a permitir a posterior continuidade da infraestrutura com a do loteamento vizinho, sem necessidade de danificar pavimentos betuminosos no presente loteamento.

Previamente à fase de receção provisória, deverão ser entregues na Câmara Municipal telas finais da ITUR, que passará a integrar o domínio municipal.

Foi entregue Termo de Responsabilidade pelo Projeto ITUR, emitido em 11.10.2021.

h) Rede Elétrica e Iluminação Pública

Parecer CME

Aprovado.

Há candeeiros existentes que terão que ser desviados, estando os mesmos contemplados em projeto.

Parecer da E-Redes

As condições emitidas pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA (Pedido 890000061072), com data de emissão de 07.02.2022, o qual refere que o projeto de infraestruturas elétricas de serviço público foi aprovado, destacam-se as seguintes condições:

- *Ser prestada caução no valor de 40.078,50€ + IVA, correspondente aos encargos com o custo global das infraestruturas elétricas do loteamento.*
- *O projeto tem 2 anos de validade, a contar da data de emissão da carta (validade até 06.02.2024).*

i) Rede de gás

Antes da receção provisória das obras de urbanização, e conforme previsto no caderno de encargos do projeto de gás, o loteador, pre deverá entregar nos nossos serviços, em formato digital:

- Telas finais das redes de gás (formato DWG).
- Termo de responsabilidade emitido pela empresa instaladora.
- Certificado de inspeção emitido pela entidade inspetora.

Foram entregues:

- Relatório de Análise de Projeto de Rede de Ramais de Distribuição de Gás Natural, considerado Adequado, e emitido pela Dianagás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, SA o Instituto Tecnológico do Gás em 01.06.2022, para uma rede de gás ser alimentada por Gás Natural.

A validade do parecer técnico é de 2 anos, a contar da data de emissão.

- Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto da Rede de Distribuição de Gás Combustível, emitido em 07.06.2022.

Em condições de ser aprovado.

j) Outras questões

As obras em pavimentos betuminosos existentes deverão ser projetadas, planeadas, coordenadas, e executadas de forma a originarem o menor número possível de remendos, o que obrigará à coordenação das especialidades em fase de projeto.

As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura da faixa de rodagem, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade, e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.

No início das obras de urbanização, e para além dos elementos usualmente exigíveis, deverão ser solicitados planeamento e calendarização para todas as intervenções nas ruas existentes. Aqueles trabalhos deverão ser concentrados nos mesmos intervalos de tempo, minimizando os desvios e cortes de trânsito, e evitando longos períodos de pavimento por repor, com graves inconvenientes para o trânsito e para os cidadãos.

5. Cálculo das taxas

Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 2.200,93m², sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 94.535,78€ e referente a C de 23.822,87€, totalizando assim 118.358,64€ (cento e dezoito mil trezentos e cinquenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos) para valores de 2022. (ver quadro IV)

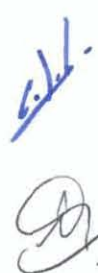
6. Condições a figurar em alvará:

a) Calendarização / Caução / Taxas

- O prazo para a execução das obras de urbanização é de __ anos a contar da data de emissão do aditamento ao alvará de loteamento com obras de urbanização (verificar aquando entrega de calendarização).
- O Prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na operação de loteamento: __ anos (verificar aquando entrega de calendarização).
- O total do orçamento das obras de urbanização tem o valor de 185.838,03€ - cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito euros e noventa e três cêntimos (valor isento de IVA - Quadro III).
- Ser prestada caução no valor de 195.129,93€ (cento e noventa e cinco mil, cento e vinte e nove euros e noventa e três cêntimos), que corresponde ao orçamento das obras de urbanização e ao valor nos termos do art.º 54º do RJUE, destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário aplicar o disposto nos seus artigos 84º e 85º (Quadro III).
- A caução referida nas condições do alvará poderá ser prestada através de garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro caução. Caso seja prestada através de garantia bancária não deverá mencionar prazo de caducidade, só podendo ser reduzida ou cancelada por autorização escrita da Câmara à entidade bancária.
- A presente operação de loteamento está sujeita aos encargos previstos nos artigos 28º e seguintes do RMEUTU em vigor. Os encargos são referentes à taxa urbanística e ao cálculo de compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, de infraestruturas viárias e equipamentos, conforme Quadro IV, são os seguintes:
 - Taxa pela realização, reforços e manutenção de infraestruturas urbanísticas (Art.º 28º e seguintes do RMEUTU) – 94.535,78€ (noventa e quatro mil quinhentos e trinta e cinco euros e setenta e oito cêntimos);
 - Pela não cedência de espaços de utilização coletiva e compensações (Art.º 31º e seguintes do RMEUTU) – 23.822,87€ (vinte e três mil oito centos e vinte e dois euros e oitenta e sete cêntimos);

b) Outras condições a figurar em alvará:

- Lotes 24, 26 e 28 da Rua A - Os alvarás de construção somente podem ser emitidos após a execução das obras de alteração das redes prediais já assumidas pela Universidade de Évora e pelo promotor do loteamento em Declaração de 02.06.2021 e 23.06.2022.
- São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, 482,53m² de terreno destinados a arruamentos e 995,50m² de terreno destinado a estacionamento e passeios, conforme planta de cedências.
- Serem cumpridas as condições mencionadas pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA (pedido 890000061072), no parecer com data de emissão de 07.02.2022.
- Os projetos definitivos das obras de urbanização respeitam o disposto no Plano de Urbanização de Évora.
- Relativamente às obras de urbanização será da responsabilidade do loteador a execução de todas as obras necessárias para viabilizar o loteamento e que constam dos projetos aprovados,



nas condições dos pareceres emitidos e respeitando as normas legais e os regulamentos em vigor.

- As intervenções em pavimentos betuminosos existentes deverão ser planeadas, coordenadas, projetadas e construídas por forma a que, em fase de repavimentação, haja o menor número possível de remendos. As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura do arruamento, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.
- Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas, o promotor deverá entregar, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, comunicação prévia de alterações no decurso da obra.
- Quaisquer questões ou omissões surgidas ou detetadas posteriormente à emissão do presente alvará, nomeadamente no decurso da obra, serão notificadas aos Serviços respetivos.
- Logo que concluídas total ou parcialmente, as obras de urbanização, poderão ser recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal de Évora, sendo libertado 90% do valor correspondente da caução.
- As licenças de utilização das edificações, somente podem ser emitidas após a conclusão e respetiva receção provisória das obras de urbanização realizadas dentro e fora da área de intervenção.
- A receção definitiva terá lugar a requerimento do loteador, 5 (cinco) anos após a homologação do auto de receção provisória em reunião de Câmara, e seis meses após 50% das unidades funcionais previstas terem licença de utilização.

Anexado ao processo: Quadro I – Parâmetros Globais; Quadro II - Quadro síntese; Quadro III - Orçamento das obras de urbanização (quadro resumo conjunto); Quadro IV - Encargos Urbanísticos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e pedidos de isenção de apresentação de projetos/Rua do Fresador, n.º 14, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req;- Plásdiana Embalagens, Ld.ª. Processo nº 1.18840.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado dos seguintes projetos de especialidade:

1- Propomos o deferimento dos seguintes projetos de especialidade:

- Estabilidade; - Águas e esgotos (nas condições da UAS); - Comportamento acústico; - Ficha eletrotécnica; - ITED; - Ficha SCRI;

2- Bem como a aceitação dos pedidos de isenção de apresentação dos projetos de comportamento térmico e rede de gás;

3- A emissão de licença de obra ficará condicionada à entrega de aditamento à arquitetura em resposta às condições deliberadas em Reunião de 27/10/2021.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24. – Pedido de autorização para instalação de esplanada (Pastelaria Grão de Ouro)/Largo das Alterações de Évora, n.º 8, em Évora. Req;- Gonçalo Filipe Bengalinha Flor. Processo nº 1.701/PE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 7/9/2022 “Concordo”. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

- A esplanada poderá ser instalada no lado oposto da faixa de rodagem, em zona de passeio adjacente ao espaço verde público, na área correspondente à frente do estabelecimento;
- Não poderá ser excedida a área de 7,00m² que foi declarada, sensivelmente 3 mesas e 9 cadeiras, no máximo;
- Todo o mobiliário deve ser próprio para uso no exterior e ter dimensão e peso que permita a sua rápida remoção em caso de emergência;
- As mesas e cadeiras e contentores para resíduos devem compor um conjunto coerente, apresentando uma única cor e tonalidade por material, e desenho simples;
- Eventuais guarda-sóis devem ser instalados em condições de estabilidade, sem ser causado qualquer dano no pavimento;
- A esplanada não poderá condicionar a circulação pedonal, nem constituir obstáculo à visibilidade dos automobilistas e peões que circulam no espaço público envolvente;
- Não poderão ser desrespeitados os direitos de terceiros;
- Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;
- Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado;
- Seja previamente efetuado o pagamento das taxas devidas (relativas ao período de agosto a novembro de 2022), no valor de 74,76€, calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Esclarece-se que, após pagamento da referida taxa, o título terá validade até 30/11/2022, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

No futuro, deverão ainda ser declarados eventuais equipamentos que compõe a esplanada aberta, designadamente contentores de resíduos, estrados, floreiras, ou guarda-ventos, indicando as quantidades, devendo fazer-se coincidir os respetivos períodos e datas de início com os da esplanada em si.

Esclarece-se ainda que, no prazo de 15 dias úteis, deverão ser regularizadas todas as outras ocupações do espaço público que tencione manter, designadamente toldos e sanefas, vitrinas ou expositores, arcas ou máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, e ainda floreiras e contentores para resíduos (quando não estejam na área declarada para uma esplanada), ou quaisquer outros.

Proposta:

Propõe-se o deferimento da pretensão nas condições expressas na apreciação da presente informação técnica.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.25. – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua Serpa Pinto, n.º 92, em Évora. Req;- Miguel Duarte Leal Machado Gonçalves. Processo nº 1.1185.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 21/09/2022 “Concordo”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Propõe-se:

1. O deferimento do pedido de licenciamento de obras de conservação, nas seguintes condições:



- 1.1 *Apresentar autorização do proprietário para a realização das obras pretendidas na fachada, e para a apresentação de pedidos junto da Câmara municipal de Évora;*
- 1.2 *As obras deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza, reparação de rebocos e pintura da fachada) não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente as que tenham implicações na estrutura ou infraestruturas do imóvel;*
- 1.3 *Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);*
- 1.4 *A cor a empregar deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE;*
- 1.5 *Não é admitida a limpeza da fachada com recurso a jatos de pressão;*
- 1.6 *Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação.”*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.26. – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua da República, n.ºs 99 a 107, em Évora. Req.: Hilário Balula Chaves. Processo nº 1.1213.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 14.09.2022: “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de reabilitação da cobertura do prédio sito na Rua da República, n.ºs 99 a 107, ficando o processo de licenciamento concluído e o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos previstos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de março.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.27. – Divisão em propriedade horizontal/Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz, n.ºs 24 e 24 A e Rua de Portel, n.º 43, em Évora.

Req:- Freire Moreira e André Moreira, Ld.ª. Processo nº 1.3453.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 14/09/2022 “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, a homologação do auto de constituição em propriedade horizontal.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.28. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e das redes de águas e esgotos (alterações no decurso da obra)/Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz, n.ºs 24 e 24 A e Rua de Portel, n.º 43, em Évora. Req.: Freire Moreira & André Moreira, Lda. Processo 1.3453.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 14.09.2022: “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se o deferimento do projeto de alterações ao projeto de arquitetura e das redes de águas e esgotos.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.29. – Divisão em propriedade horizontal/Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz, n.ºs 28 e 28 A e Rua de Portel, n.º 39, em Évora. Req;- Freire Moreira e André Moreira, Ld.ª. Processo nº 1.7778.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 20/09/2022 “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, a homologação do auto de constituição em propriedade horizontal.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.30. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e das redes de águas e esgotos (alterações no decurso da obra) / Rua de Portel, n.º 39, em Évora. Req.: Freire Moreira & André Moreira, Lda. Processo nº 1.7778.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 20.09.2022: “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se o deferimento do projeto de alterações ao projeto de arquitetura e das redes de águas e esgotos.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.31. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e das redes de águas e esgotos (alterações no decurso da obra)/Rua de Portel, n.ºs 32 e 34 e Rua de Mourão, n.ºs 30 e 32, em Évora. Req.: Freire Moreira & André Moreira, Lda. Processo nº 1.9057.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 14.09.2022: “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se o deferimento do projeto de alterações ao projeto de arquitetura e das redes de águas e esgotos.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.32. - Divisão em propriedade horizontal/Rua de Mourão, n.ºs 30 e 32 e Rua de Portel, n.º 32 e 34, em Évora. Req;- Freire Moreira e André Moreira, Ld.ª. Processo nº 1.9057.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 14/09/2022 “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, a homologação do auto de constituição em propriedade horizontal.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



6.33. – Divisão em propriedade horizontal/Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz, n.º 26 e 26 A e Rua de Portel, n.º 41, em Évora. Req;- Freire Moreira e André Moreira, Ld.ª. Processo nº 1.13092.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 14/09/2022 “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, a homologação do auto de constituição em propriedade horizontal.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.34. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e das redes de águas e esgotos (alterações no decurso da obra) / Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz, n.º 26, em Évora. Req.: Freire Moreira & André Moreira, Lda. Processo nº 1.13092.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 14.09.2022: “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se o deferimento do projeto de alterações ao projeto de arquitetura e das redes de águas e esgotos.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.35. – Pedido de emissão de certidão de compropriedade/Quinta da Lagardona, Art.º 76, Secção I, em Évora. Req;- Luis Carlos Pereira Pais Silva Lopes. Processo nº 1.15592.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 28/07/2022 “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de emissão de certidão de compropriedade.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.36. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, do plano de acessibilidades e do faseamento da obra / Quinta das Fontanas, Rua Projetada, Lote H01, em Évora. Req: José Fortunato Mataloto Nazareth. Processo nº 1.18967.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 21.09.2022: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do ponto I e II da Informação técnica:

1. O deferimento do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades, mediante cumprimento das seguintes condições:

a) Assegurar em obra a renovação constante e suficiente do ar através de sistema de ventilação natural ou forçada na totalidade das instalações sanitárias, em cumprimento do previsto no artigo 87º do RGEU, ponto 2, porquanto os vãos de iluminação e ventilação das i.s. não possuem a área mínima exigível de 0,54m².

b) Substituir a pedra de xisto do "caramulo" a aplicar nas fachadas, por pedra da região, bujardada.

c) Reduzir a inclinação dos painéis solares de modo a diminuir o seu impacto negativo na envolvente.

d) Apresentar a verificação dos requisitos mínimos relativos ao comportamento térmico, os quais devem estar em conformidade com a informação a constar também no pormenor construtivo, nos termos previstos no DL n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro.

II. O deferimento do pedido de faseamento da obra, de acordo com os elementos escritos e desenhados apresentados, e conforme calendarização respetiva, designadamente:

Faseamento:

1.ª fase da obra: execução do muro de vedação.

2.ª fase da obra: execução da moradia unifamiliar projetada e respetiva piscina e espaço exterior.

Informação adicional:

- O projeto de estabilidade que acompanha o projeto de arquitetura entregue é extemporâneo face ao pedido de faseamento apresentado. Deverá ser apresentado projeto de estabilidade que diga respeito apenas às obras a executar na 1.ª fase.

- O pedido de emissão de alvará de obras de construção apresentado sob o requerimento n.º 3304.2022 de 08-08-2022, também é extemporâneo, porquanto há que submeter primeiramente a aprovação o projeto de arquitetura, plano de acessibilidades, pedido de faseamento da obra e projeto de estabilidade relativo à primeira fase da obra."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.37. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Monte da Amendoeira, Art.º 2, Secção GG1, S. Vicente do Pigeiro. Req;- Agrofenos, Ld.ª. Processo nº 1.19672.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 20/09/2022 "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

"1- Propomos, por nada mais termos a opor (verificando-se que a pretensão - ver localização anexado ao processo - tem enquadramento no PMDE, não interfere com quaisquer condicionantes ou condicionamentos urbanísticos, e está dispensada de parecer da CMDFCI) o deferimento do projeto de arquitetura na condição da implantação do armazém de fitofármacos com estação de tratamento de efluentes e posto de lavagem de pulverizadores, distar o mínimo de 10m à linha de água cartografada no plano;

2- O manuseamento e armazenamento de produtos fitofarmacêuticos deverá assegurar o respeito ao disposto na parte B do anexo I da Lei nº26/2013, de 11 de abril, a saber: "

a) Estar em local isolado, em espaço fechado e exclusivamente dedicado ao armazenamento de produtos fitofarmacêuticos, devidamente sinalizado, com piso impermeável, ventilação adequada e que, sem prejuízo da demais legislação aplicável, cumpra, cumulativamente, as seguintes condições:

i) Situar-se a, pelo menos, 10 m de cursos de água, valas e nascentes;

ii) Situar-se a, pelo menos, 15 m de captações de água;

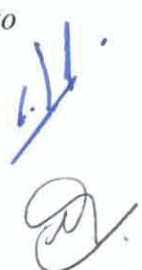
iii) Não estar situado em zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias;

iv) Não estar situado na zona terrestre de proteção das albufeiras, lagoas e lagos de águas públicas;

b) Situar-se em local que permita um acesso ao fornecimento de água;

c) Ser de acesso reservado a utilizadores profissionais e dispor, no mínimo, de um EPI completo e acessível;

d) Dispor de mecanismos de fecho seguros que impeçam o acesso, nomeadamente a crianças;



- e) Estar construídas com materiais resistentes e não combustíveis e, se adequado, dispor de sistemas de ventilação natural ou forçada;*
- f) Dispor de meios adequados para conter derrames acidentais, preferencialmente, bacias de retenção;*
- g) Dispor, no mínimo, de um extintor de incêndio;*
- h) Situar-se ao nível do solo;*
- i) Estar, pelo menos, à distância de 2 m de quaisquer alimentos para pessoas e animais;*
- j) Dispor de informação com conselhos de segurança e procedimentos em caso de emergência, bem como contactos de emergência.*

3- Mais se informa que em relação ao posto de lavagem de pulverizadores, e de acordo com o manual de boas práticas, a lavagem deverá ser tripla e reutilizada (páginas 50-54, que se anexam ao processo);

4-Para prossecução do procedimento deverão ser apresentados todos os projetos de especialidades aplicáveis à especificidade da operação urbanística em apreço."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.38. – Pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de certidão de infraestruturas/Rua Cabeço do Arraial n.ºs 1, 1A, 3, 5, 7, 9 E 11, Urbanização Cabeço do Arraial, em Évora. Req;- CHE Boa Vontade, CRL. Processo nº 2.3618/ou.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 14/03/2022 "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

"Propõe-se o deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa, no valor de 11,27 €, pela emissão de certidão de infraestruturas (que contempla todos os lotes) com posterior ratificação em RCM."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.39. – Pedido de isenção de pagamento de taxas para realização de vistoria pra receção provisória de infraestruturas/B.º S. José da Ponte, em Évora. Req;- CCHE Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 2.3256.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 20/09/2022 "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

"Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa no valor de 199,92€, relativo à vistoria a realizar no âmbito da receção provisória das obras de urbanização."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.40. – Pedido de isenção de pagamento de taxas para instalação de recinto improvisado. Req;- Junta de Freguesia de S. Bento do Mato – Azaruja. EDOC/2022/34223.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 20/09/2022 "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Sr. Presidente, propõe-se o deferimento, com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 39,65€ (5x7,93€), relativo ao pedido de autorização de instalação de recinto improvisado.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.41. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Raimundo, n.ºs 33 e 35, em Évora. Req;- Iberica Stables One Portugal, Unipessoal, Ld.ª. Processo nº 1.2269.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico a seguir discriminado.

Propõe-se o indeferimento do projeto de arquitetura, pelos seguintes motivos:

1. Os constantes do parecer da DRCA/DGPC, anexado ao processo;
2. Não é apresentado plano de acessibilidades, de entrega obrigatória ao abrigo do DL n.º 95/2019, de 18 de julho, em cumprimento dos requisitos constantes da Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro.

Face às alterações introduzidas, e não apenas a legalizar, deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura que reflita as adaptações necessárias a pessoas de mobilidade condicionada, conforme indicado na alínea e) do n.º 1 do ANEXO da Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro.

Importa esclarecer que o projeto de acessibilidades é o único suporte onde é possível avaliar o cumprimento e aplicação das condicionantes aos imóveis e concluir, eventualmente, não ser possível cumprir com algumas, ou todas, as normas, pelo que este se mostra de entrega imprescindível, juntamente com memória descritiva onde o técnico denuncie os pontos onde não é possível adaptar o imóvel.

Caso se verifique existir desproporcionalidade entre o custo da intervenção e o ganho que daí advém, deverá ser igualmente justificado, uma vez que não compete à apreciação camarária elaborar esses cálculos e responsabilizar-se por essa informação, sendo esta da responsabilidade do proprietário e do técnico por si designado.

Desse projeto e respetiva memória descritiva deve fazer-se acompanhar o termo de responsabilidade do técnico autor do mesmo, conforme previsto no n.º 1 no Art.º 10 do DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

3. O número de Unidades de Alojamento (UA) e de utilizadores é superior ao estabelecido legalmente para a modalidade de Alojamento Local (AL), designadamente, hospedagem, face ao número de quartos superior a 9, e ao número de camas superior a 30, conforme limite previsto no Art.º 14º do DL n.º 128/2014 de 29 de agosto.

Assim, com uma proposta a totalizar 11 quartos, com 24 camas e 32 utentes, sem que a unidade de alojamento seja maioritariamente em camarata (sendo que a modalidade de "hostel" não tem limite de unidade de alojamento mas terá, obrigatoriamente, de ser constituído maioritariamente por camaratas com beliches), não há enquadramento possível num estabelecimento de Alojamento Local, pelo que a proposta deve merecer revisão no sentido ou de diminuir as unidades de alojamento para 9, ou adaptar o licenciamento a estabelecimento hoteleiro.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/20214 de 9 de Setembro, deverá apresentar aditamento ao projeto de arquitetura que responda a todos os motivos de indeferimento, sugerindo-se que se entre em contacto com a DRCA/DGPC de modo a esclarecer, também, as razões constantes do seu parecer.

Foi feita audiência prévia prevista no CPA à qual não foi dada resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



6.42. – Receção definitiva da Operação Urbanística - execução de bolsa de estacionamento na Praceta Horta do Bispo, em Évora. Req;- Bernardino A. Cabeça, SA. Processo nº 1.6343.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto de receção definitiva da sobras de urbanização.

Propõe-se a seguinte proposta a RPC:

1. Homologação do auto de receção definitiva das obras de urbanização que se encontra anexado ao processo;
2. Cancelamento da Garantia Bancária n.º 00388770, emitida pelo Banco Espírito Santo em 14.10.2013, a pedido de Bernardino A. Cabeça S.A., atualmente no montante de 613,23€ (seiscentos e treze euros e vinte e três cêntimos), por terem sido recebidas definitivamente as obras de urbanização na Rua Diana de Lis, n.º 5 - execução de bolsa de estacionamento na Praceta Horta do Bispo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.43. – Divisão em propriedade horizontal/Rua Dr. Egas Moniz, n.ºs 5, 7 e 7 A, em Évora. Req;- Recuperévora – Sociedade de Construção Civil, Instalações Especiais e Gestão, Ld.ª. Processo nº 1.12155.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.44. – Receção definitiva das obras de urbanização do alvará n.º 3/2016, sito na Rua Horta das Figueiras, em Évora. Req;- Regulsucesso – Imobiliária, S.A. Processo nº 1.13441.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto de recepção definitiva.

Propõe-se a seguinte proposta a RPC:

1. Homologação do auto de receção definitiva das obras de urbanização que se encontra anexado ao processo;
2. Cancelamento da Garantia Bancária n.º GAR/16301755, emitida pelo Banco BPI em 07.11.2016, a pedido de Regulsucesso Imobiliária, S.A., atualmente no montante de 3.047,87€ (três mil e quarenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos), por terem sido recebidas definitivamente as obras de urbanização associadas do prédio sito na Rua Horta das Figueiras, em Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.45. – Receção provisória de obras de urbanização, Rua St.º António de Lisboa, 25, B. S. José da Ponte, em Évora. Req;- CCHE Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 2.3256.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto de receção provisória.

Propõe-se a seguinte proposta a RPC:

1. Homologação do auto de receção provisória.
2. Redução do valor da caução conforme determinado na alínea b) do nº4 do art.º 54º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, prestada através de numerário,

para o valor de 19.418,91€ (dezanove mil quatrocentos e dezoito euros e noventa e um cêntimos), que corresponde a 10% do valor inicial da caução, por terem sido recebidas provisoriamente as obras de urbanização.

Anexado ao processo: Auto de receção provisória.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

7.1. – Aditamento 2 do loteamento na Herdade da Barbarrala. Processo 48.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de retificação ao aditamento 2 do loteamento na Herdade da Barbarrala, conforme as seguintes especificações.

Propõe-se a aprovação de retificação ao Aditamento 2 do loteamento Municipal na Herdade da Barbarrala, prédio inscrito sob o nº 1237/20090119 na CRPE.

O objetivo desta retificação ao Aditamento 2 será aclarar as questões colocadas na CRPE aquando, à data, do registo do loteamento (Aditamento 2).

Mantiveram-se os parâmetros urbanísticos, áreas de lotes, áreas de construção aprovados em deliberação de Câmara de 06/11/2019.

No loteamento proposto (Aditamento 2) existem nove (9) lotes, sendo que dois (2) foram constituídos aquando do loteamento inicial. São, no quadro síntese os lotes 01 e 02, denominados como PACT e Decsis, respetivamente.

Os restantes sete (7) lotes serão a realizar e estão de acordo com os parâmetros urbanísticos definidos pelo PUE em vigor. Regularizam-se igualmente o troço da Estrada de Almeirim e a recentemente executada via entre a rotunda do Plaza e o PITE, conferindo a ambas o estatuto de domínio público municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. SERVIÇOS OPERACIONAIS

8.1. – Conta Final da Empreitada de Execução de Pintura de Exterior dos Edifícios e Muros da Escola Manuel Ferreira Patrício.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da conta final da empreitada acima identificada de acordo com o Artº. 399 e 400 do Código dos Contratos Públicos.

Adjudicatário: António Manuel Dias Cambeiro – Pintura Unipessoal, Lda.

Valor da Adjudicação: 87.820,00 €

Conclusão da Obra: 15/09/2022

Valor dos Autos de Medição: 87.820.00 €

Após aprovação, propõe-se:

- O envio de ofício á entidade executante a informar da respetiva aprovação de acordo com o artº. 401 do C.C.P.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.2. – Conta Final da Empreitada de Requalificação e Modernização da EB de São Mamede.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da conta final da empreitada acima identificada de acordo com o Artº. 399 e 400 do Código dos Contratos Públicos.

- Adjudicatário = ADCJ, Lda.
- Valor da Adjudicação = 316.730,58 €
- Consignação = 08/10/2020
- Receção Provisória = 14/09/2022
- Reequilíbrio financeiro = 19.681,73€
- Trabalhos complementares = 31.748,57€
- Revisão de Preços = 13.644,17€
- Total = 381.805,05€+IVA

Após aprovação, propõe-se:

- O envio de ofício á entidade executante a informar da respetiva aprovação de acordo com o artº. 401 do C.C.P

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.3. – Resolução do contrato celebrado com a empresa HUBEL – Indústria da Água, Ambiente e Obras Públicas, S.A. Empreitada de Construção de Protótipo do Sistema Integrado de Rega com Água do Aqueduto-LIFE 17 CCA/PT/000076-LIFE ÁGUA DA PRATA”.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da resolução do contrato celebrado com a empresa HUBEL –Indústria da Água, Ambiente e Obras Públicas, S.A.

O Contrato com a empresa HUBEL foi celebrado a 10/12/2020, por um prazo de 400 dias, com a consignação em 11/01/2021.

A HUBEL fez cessão da posição contratual à empresa PINETREE, cuja obra a seu cargo está de certa forma a ser prejudicada, dado que da parte da HUBEL as execuções dos trabalhos da sua responsabilidade ficaram parados.

Decorrido o prazo contratual sem que a obra estivesse a decorrer normalmente, solicitou-se à HUBEL em 21/04/2022, um plano de trabalhos modificado com indicação das medidas que seriam tomadas para cumprimento do contrato.

Recebemos a 10/05/2022 a comunicação da HUBEL a dar conta que o plano de insolvência da empresa iria ser decidido a 30/05/2022 e a prorrogação de prazo para um novo plano de trabalhos até 15/06/2022.

A 05/07/2022 recebemos e-mail do ex-administrador da HUBEL (Sr. Humberto Conceição) a comunicar que a empresa tinha sido declarada insolvente e que os assuntos passariam a ser tratados pelo Administrador de insolvência, Dr. Jorge Manuel e Seíça Dinis Calvete.

Por ofício da C.M.Évora de 25/08/2022, foi comunicado ao Administrador de Insolvência a intenção de se deliberar a resolução sancionatória do contrato nos termos legais. Foi concedido para audiência prévia o prazo de 10 dias.

Passado esse prazo e até esta data, não foi recebida qualquer comunicação por parte do Administrador de Insolvência.

Perante esta situação, propõe-se aprovar a resolução do contrato, por incumprimento das suas obrigações contratuais, conforme o disposto no artigo 333º., nº.1, alínea h) do Código dos Contratos Públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9. JURÍDICO

9.1. – Publicitação do início do procedimento e participação procedimental - Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora aprove o início do procedimento de alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais de Évora, a respetiva publicitação e participação procedimental.

A alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais de Évora – aprovado pela Assembleia Municipal de Évora em 18 de junho de 2010 (publicação no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 146 – 29 de julho de 2010), com as alterações aprovadas pela Assembleia Municipal de Évora em 28/02/2020 (publicação no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 62 – 27 de março de 2020) – que está na origem da presente iniciativa procedimental, tem em vista alargar o âmbito de aplicação do regulamento em vigor a todos os cemitérios municipais de Évora, estendendo, por esta via, a disciplina nele estabelecida aos cemitérios localizados nas freguesias rurais do concelho, sem prejuízo da sua gestão e conservação pelas respetivas juntas de freguesia, através da celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências, a firmar com o Município de Évora.

Deverá, ainda, aproveitar-se o procedimento proposto para alterar a redação de algumas das normas do regulamento, de modo a proceder-se à atualização dos regimes jurídicos que lhe são aplicáveis.

Deste modo, e atento o disposto no art. 98.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se:

- a) O início do procedimento de alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais de Évora;
- b) Que esta iniciativa procedimental seja publicitada no sítio institucional do Município de Évora, com a indicação de que os eventuais interessados poderão constituir-se como tal, no prazo de 10 dias úteis, contados à data da publicitação de aviso naquele sítio, com vista à apresentação de contributos para a redação da alteração ao regulamento em apreço;
- c) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos deve ser formalizada por escrito e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Évora, através de formulário, cuja minuta se anexa à presente proposta de deliberação;
- d) Para os efeitos previstos na alínea anterior, os contributos deverão ser apresentados presencialmente junto do Balcão Único do Município de Évora, ou remetidos para um dos seguintes endereços:

- Praça de Sertório, 7004-506 Évora;

- cmevora@cm-evora.pt

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.2. – Levantamento de ónus real sobre o prédio sito na Rua Gabriel Victor de Monte Pereira, n.º 36 e 28 em Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Através de escritura celebrada no Notário Privativo do Município em 31 de agosto de 1957, foi criado um ónus, a favor do Município de Évora sobre o prédio sito na Rua Gabriel Victor do Monte Pereira, n.º 36 e 38, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 57, da União de Freguesias de Évora e inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1024, para que os proprietários à época, 31 de Agosto de 1957, renunciassem à maior valia de um prédio, por motivo de obras.



Ou seja, nas palavras usadas na própria escritura, os proprietários “(...) *renunciam, por esta escritura, no caso de expropriação do prédio, a qualquer indemnização da Câmara Municipal de Évora pela mais valia do mesmo resultante das obras em causa (...)*”.

E tinha-se esclarecido anteriormente, também na escritura, que : “(...) *pretendendo realizar obras de beneficiação no prédio requer ele, outorgante, à Câmara Municipal de Évora a respetiva licença que foi deliberada em reunião na condição de os primeiros outorgantes desistirem das mais valias das obras a realizar no dito prédio em cumprimento do estabelecido no Ante-Plano de Urbanização da Cidade de Évora, no caso de expropriação ou do que vier a ser estabelecido no futuro plano de urbanização da mesma cidade.*”.

Ou seja, o ónus foi criado pela renúncia que os proprietários do prédio tiveram que fazer a uma eventual indemnização da Câmara Municipal de Évora caso esta decidisse, em cumprimento de plano de urbanização, expropriar o imóvel, uma vez que iriam fazer obras e valorizar o bem.

Esta renúncia foi feita em seu nome e de todos os eventuais sucessores/herdeiros.

Em termos técnicos, de acordo com parecer da Divisão Jurídica e o parecer da Divisão de Gestão Urbanística, parece não haver fundamento para a manutenção do ónus.

De facto, julga-se que este terá tido origem numa eventual intenção próxima de proceder a expropriações que abrangessem aquele prédio previstos no Ante -Plano de Urbanização da cidade, em 1957.

Daí ter-se a Câmara precavido em relação a obras que consideraria serem um investimento para durar pouco se a expropriação se concretizasse e para sua salvaguarda quis assegurar-se que se licenciasses as obras estas não lhe iriam depois custar a reembolsar.

Neste momento o assunto será anacrónico. A questão de expropriação para cumprir o Plano de Urbanização – atual ou revisto – não se coloca e manter o ónus não terá muito sentido.

Foi solicitado pelo proprietário o levantamento deste ónus registado na descrição predial.

Sendo competência da Câmara Municipal, propõe-se que este órgão colegial delibere deferir o pedido e autorizar o cancelamento e levantamento do ónus supra descrito.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

10.1. – Isenção do pagamento de taxas de ocupação do espaço público no âmbito da Feira Medieval 2022. Requerente: Associação Velha Lamparina.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio logístico para a realização da Feira Medieval 2022, promovida pela Associação Velha Lamparina, conforme especificações e isentar a referida Associação do pagamento de taxas de Ocupação do espaço público.

A Associação Velha Lamparina – União de Artes e Ofícios e Recriações Históricas, apresentou proposta para a realização da Feira Medieval 2022 em Évora, a realizar-se na Horta das Laranjeiras, nos mesmos moldes das últimas edições, ou seja, incluindo animação e componente comercial, com as seguintes características:

Nome da iniciativa: Feira Medieval 2022

Data: 20 a 23 de outubro de 2022 (quinta a domingo)

Montagem: 19 de outubro (quarta-feira) a partir das 14:00

Local: Horta das Laranjeiras

Horário: quinta, sexta e sábado – 10h às 22h; domingo: 10h às 19h

Programa de animação (a cargo da Velha Lamparina)

1. 1 Grupo de músicos,
2. Decoração do recinto,

3. Cortejos pelas ruas,
4. Oficinas com trabalho ao vivo,
5. Falcoaria.
6. Animação de rua,
7. Teatro de rua,
8. Espetáculo de fogo noturno
9. Recriação de mouraria
10. Atividades de animação para escolas.

Apoio Solicitado à Autarquia e respetivos custos estimados:

Apoios solicitados à CME	Estimativa de custos
Segurança do evento: Segurança noturna (4 noites, de quarta até domingo, das 22h às 8h)	1. Valor estimado 1500€ (IVA incluído) Valor estimado tendo por base o custo suportado em anos anteriores
Promoção e divulgação 1. Conceção gráfica do cartaz, impressão dos programas 2. Internet – Website da CME, Agenda Cultural, Guia da Semana (Quiosque virtual), Facebook, Desktop computadores CME	1. Executar pelo GC: 20 cartazes A3x1,54€= 30,80€ ; 1000 programas/flyers (125 A3x1,54= 192,5€) 2. 7,51€ (Intervenção de um técnico de informática durante 1 hora)
Apoio Logístico 1. Fornecimento de energia elétrica (6 quadros elétricos com várias tomadas) 2. Vários pontos de água com algumas torneiras 3. Colocação de contentores/baldes do lixo 4. Limpeza do espaço da Feira e envolvente 5. Abertura e prolongamento do horário de funcionamento dos wc públicos (no Rossio) até às 22h na sexta e no sábado) 6. Disponibilização de escada para a colocação e retirada da decoração do recinto da Feira 7. Disponibilização do Camarim – Espaço no mercado Municipal ou em contentor a colocar na Horta das laranjeiras	1. 300€ (despesas de pessoal com viatura/transporte) 500€ (eletricista em permanência durante o evento) 2. 40 € (trabalho de um canalizador durante 4 horas) 3. 60€ (Cálculo efetuado em anos anteriores) 4. 338€ (um trabalhador da Higiene encarregue de proceder à limpeza durante o período do evento (quinta, sexta, sábado e domingo) e que se responsabilizará também pelo prolongamento do horário do WC. 5. Incluído no ponto 4. 6. 54,07€ (47,43€ despesas com pessoal e 6,64€ despesas com viatura)
Estimativa de consumo energia elétrica	700,00 € (cálculo efetuado em anos anteriores)
Isenção das taxas prevista no Regulamento e Tabela de taxas e outras Receitas do Município de Évora – ocupação da Horta das Laranjeiras	1.000 € (2.500m ² X 0,10€X4 dias) Conforme previsto no n.º 2 do artigo 30º do RTTORME
Total:	Custo estimado: 4.722,38€

Face ao exposto e apesar do projeto de realização da Feira Medieval 2022, por parte da Associação Velha Lamparina corresponder em termos gerais ao realizado em anos anteriores, sem grandes inovações, mas tendo em consideração que:

- Regista-se um grande sucesso da referida iniciativa sempre que a mesma se realiza, mobilizando a participação da população e animando o Centro Histórico;
- O projeto está contemplado em Plano de Atividade da DEP: projeto 0302050303 FEIRA MEDIEVAL NA CIDADE E OUTROS EVENTOS TEMÁTICOS e tem enquadramento orçamental;

- O reduzido custo de implementação (Custo total: **4.722,38€**);
- Que o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (RTTORME) estabelece na alínea d) do n.º 5 do art.º 7º que poderão ser objeto de isenção ou redução, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal, as taxas devidas por Associações ou fundações culturais legalmente constituídas, relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários ou se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal;
- Que a Velha Lamparina é uma Associação legalmente constituída, tem como fim a promoção cultural e recreativa e a promoção da Feira Medieval insere-se no âmbito dos seus fins estatutários.
- Propõe-se a aceitação da proposta da Associação Velha Lamparina para promoção da Feira Medieval de Évora 2022 com os apoios municipais explicitados e a isenção do pagamento de taxa de ocupação de espaço público, nos termos do estipulado na alínea d) do n.º 5 do n.º7 do RTTORME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.2. – Assinatura da 2ª alteração ao Termo de Aceitação da operação - POISE-01-3422-FSE-000034 - Plano Municipal para a Igualdade - Tecer Redes pela Igualdade.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a assinatura da 2ª alteração ao Termo de Aceitação da operação nº - POISE-01-3422-FSE-000034 - Plano Municipal para a Igualdade - Tecer Redes pela Igualdade.

Foi aprovado o 2º pedido de alteração da operação - POISE-01-3422-FSE-000034 - Plano Municipal para a Igualdade, o qual prevê uma nova data de conclusão: 30/06/2023. A alteração não tem impacto ao nível do montante total aprovado: custo total 35.000 €, com FSE de 29 750 €, a receber em 2023, dado que se trata de uma operação em regime de custos simplificados.

Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere aprovar a assinatura da 2ª alteração ao Termo de Aceitação da operação POISE-01-3422-FSE-000034 - Plano Municipal para a Igualdade - Tecer Redes pela Igualdade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.3. – Edital para atribuição de lugares para venda de flores à porta dos cemitérios, no período compreendido entre 29 de outubro a 2 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a abertura do procedimento com vista à atribuição dos lugares de venda de flores junto dos cemitérios para o dia de finados no período compreendido entre 29/10 a 02/11.

O sorteio será realizado no dia 21 de outubro 2022 nas instalações da DDE_SAA sitas no Mercado Municipal, loja 38 - Praça 19 de Maio pelas às 10h tendo como júri:

Presidente - Rafael Rodrigues

1º Vogal - Sara Silva

2º Vogal - Carla Mira

1º Suplente - José Pereira

As candidaturas deverão ser entregues na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico até às 17h00 do dia 14 outubro de 2022.

LUGARES A ATRIBUIR

No Cemitério dos Remédios

10 lugares com área de 2 m2

Todos deverão ficar colocados entre a porta do Cemitério e os contentores de lixo colocados no arruamento (do lado do Terminal Rodoviário)

Cemitério do Espinheiro

4 lugares com área de 2 m²

A cada concorrente só poderá corresponder apenas um lugar

- DOCUMENTAÇÃO
- Título para o exercício da atividade de vendedor ambulante emitido pela Direção-geral das atividades Económicas (DGAE);
- Certidão de não dívida à Administração Fiscal;
- Certidão de não dívida à Segurança Social;
- Situação cadastral atual (finanças);
- HORÁRIO

O horário de venda a praticar será coincidente com o horário de funcionamento dos cemitérios e a montagem não deverá exceder uma hora.

- ESTACIONAMENTO

Não é permitido o estacionamento de viaturas no local de venda

- LIMPEZA

É da responsabilidade do operador titular da concessão do espaço atribuído a limpeza do mesmo, devendo este ficar devidamente limpo diariamente.

É obrigatório o cumprimento de todas as indicações da DGS, nomeadamente no que diz respeito ao uso de máscara, gel desinfetante e cumprimento das regras de distanciamento.

- PAGAMENTOS

Conforme previsto no ponto 1.2 do Art.2 69.2 da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora a taxa devida pela ocupação de via pública é de 0,42€ por m²/ dia e o pagamento deverá ser efetuado no dia da atribuição do lugar.

- SANÇÕES

No caso de incumprimento poderá ser ordenada a retirada do operador do local de venda atribuído, ficando este inibido de concorrer aos lugares de venda de flores pelo período de um ano.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11. PLANEAMENTO, AUDITORIA E MODERNIZAÇÃO

11.1. – Política de Denúncias da Câmara Municipal de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para deliberação. Remete-se Política de Denúncias a dotar pela Câmara Municipal de Évora.

Visando dar cumprimento ao quadro legal e regulamentar vigente, designadamente à Lei n.º 93/2021 | DRE de 20 de dezembro que estabelece o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, transpondo a Diretiva (EU) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, bem como ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 | DRE de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, a Câmara Municipal de Évora encontra-se a implementar meios específicos, independentes e autónomos adequados à receção, tratamento, comunicação e arquivo das denúncias que lhe sejam enviadas.

Para o efeito, são disponibilizados canais específicos para a comunicação de denúncias, através dos quais, o denunciante poderá efetuar uma denúncia, de forma independente, autónoma, segura, confidencial e imparcial. Estes canais possibilitam que o autor da denúncia seja



contactado para a obtenção de informações relevantes para o apuramento dos factos, mantendo o anonimato.

As denúncias internas abrangem as comunicações escritas de informações sobre as infrações cometidas no interior da Câmara Municipal de Évora.

Consideram-se denúncias externas, as comunicações escritas de informações sobre as infrações reportadas à Câmara Municipal de Évora enquanto autoridade competente, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 12º da referida Lei n.º 93/2021.

Determinam as boas práticas de implementação e gestão de canais de denúncia que, antes de estabelecer os referidos canais, é necessário definir uma política de denúncias, bem como e definir um procedimento escrito sobre como as denúncias serão tratadas.

Nessa medida, a Política de Denúncias que agora se apresenta para deliberação, tem como objetivos primordiais:

- Definir os princípios gerais de atuação da Câmara Municipal de Évora no que diz respeito à receção, tratamento e arquivo de denúncias;
- Estabelecer os procedimentos para proceder à receção, tratamento, registo e conservação de comunicações de denúncias abrangidas, independentemente de as mesmas terem sido praticadas por parte de trabalhadores, ou pessoa singular que denuncie ou divulgue publicamente uma infração com fundamento em informações obtidas no âmbito da sua atividade profissional, independentemente da natureza desta atividade e do setor em que é exercida;
- Garantir a exaustividade, a integridade, a segurança, anonimato e confidencialidade das comunicações de denúncias, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas, nos termos do disposto no Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações;
- Assegurar a adoção de medidas preventivas que evitem atos incorretos ou irregulares;
- Garantir o não exercício de represálias contra os Denunciantes de boa-fé.

A revisão da presente Política é da responsabilidade da Câmara Municipal de Évora e será efetuada a cada 3 (três) anos, por forma a garantir que se mantém atual e apropriada ao cumprimento do seu propósito e que se encontra adequada ao contexto interno e externo.

Sempre que se afigure necessária, a atualização do documento poderá ocorrer de forma intercalar, nomeadamente por força da entrada em vigor de novos requisitos legais.

A Política deverá ser integralmente comunicada e disponibilizada em permanência a todos os seus destinatários, na Intranet e publicada no sítio da Internet do Município de Évora.

Em razão do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora delibere aprovar a Política de Denúncias, que se encontra anexado ao processo e que desta proposta faz parte integrante.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.2. – Manual de Procedimentos Internos para Gestão de Denúncias.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021 | DRE de 9 de dezembro, procedeu à criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

A implementação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e de todas as obrigações nele contidas, é obrigatória para as autarquias locais, sendo que são previstas sanções (puníveis com coima) em caso de não adoção ou adoção deficiente ou incompleta de programas de cumprimento normativo.

De acordo com o disposto no nº 8 do Regime Geral da Prevenção da Corrupção: “As entidades dispõem de canais de denúncia interna e externa e dão seguimento a denúncias de atos de corrupção e infrações conexas, nos termos do disposto na legislação que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.”

A Lei n.º 93/2021 | DRE de 20 de dezembro veio justamente estabelecer o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, transpondo a Diretiva (EU) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

Visando dar cumprimento ao quadro legal e regulamentar vigente, a Câmara Municipal de Évora encontra-se a implementar meios específicos, independentes e autónomos adequados à receção, tratamento, comunicação e arquivo das denúncias (internas e externas) que lhe sejam reportadas.

Determinam as boas práticas de implementação e gestão de canais de denúncia que, antes de estabelecer os referidos canais, é necessário definir uma política de denúncias e definir um procedimento escrito sobre como as denúncias serão tratadas.

Nesta medida, entendeu-se como necessário ao exercício das funções de receção e tratamento de denúncias, promover a elaboração do Manual de Procedimentos Internos para Gestão de Denúncias, o qual visa dar cumprimento à Política de Denúncias da Câmara Municipal de Évora e regular, designadamente:

- A forma e admissibilidade das denúncias;
- O modo de aceder aos canais de denúncias;
- A competência para operar os Canais, apreciar e decidir sobre o tratamento a dar às denúncias recebidas;
- A garantia de confidencialidade de qualquer denúncia;
- Os procedimentos internos a adotar para proceder à receção, tratamento, registo e conservação de comunicações de denúncias abrangidas, independentemente de as mesmas terem sido praticadas por parte de trabalhadores, ou pessoa singular que denuncie ou divulgue publicamente uma infração com fundamento em informações obtidas no âmbito da sua atividade profissional, independentemente da natureza desta atividade e do setor em que é exercida, nos termos do disposto no artigo 5º da Lei 93/2021 de 20 de dezembro;
- A existência de um processo de análise da denúncia adequado à natureza da alegada irregularidade e ao grau de detalhe e fundamentação transmitidos pelo denunciante e reencaminhamento, caso seja aplicável.

Os procedimentos constantes do Manual de Procedimentos Internos para Gestão de Denúncias, deverão ser adotados pelo responsável pela operação dos canais de denúncia, bem como pelos demais trabalhadores e serviços municipais que venham a ter alguma intervenção na triagem, análise e averiguação das denúncias recebidas, os quais deverão intervir para a adequada e integral obtenção da informação e prova necessária.

O referido Manual de Procedimentos:

- Deve ser revisto a cada três anos ou pelo sempre que seja considerado oportuno e necessário efetuar alterações para o aperfeiçoamento e prossecução do seu objetivo;
- Fica sujeito a divulgação junto de todos os trabalhadores do Município de Évora através dos meios de comunicação internos, designadamente através da *intranet*.

Em razão do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora delibere aprovar o Manual de Procedimentos Internos para Gestão de Denúncias, que se encontra anexado ao processo e que desta proposta faz parte integrante.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificou-se a seguinte intervenção:



Esteve presente a **senhora Maria José Moura**, residente no Centro Histórico que, de forma sucinta, questionou sobre a não publicação das atas, sobre a iluminação do mercado no Bairro das Corunheiras, ao sábado, e porque motivo não há iluminação pública a partir das 6 horas da manhã, problema que já foi levantado antes da pandemia, mas continua tudo na mesma.

Em relação ao estacionamento do Largo das Portas de Moura, em frente ao antigo Millennium BCP, disse que o mesmo foi alterado, mas continua sem qualquer controlo, inclusivamente no estacionamento dos deficientes, e como portadora de selo de residente, não tem lugar para estacionar o seu veículo.

Em relação ao novo hospital de Évora, perguntou se a Câmara tem acautelado minimamente o problema da habitação.

O senhor Presidente cumprimentou a Muniípe, e esclareceu que as atas não estão publicadas, porque têm que ser aprovadas previamente em reunião de Câmara, mas estão publicadas todas as minutas e os respetivos editais com as deliberações das reuniões de Câmara.

Em relação à iluminação do mercado no Bairro das Corunheiras, indicou que já é um problema conhecido e que tem procurado arranjar uma outra solução para a realização deste mercado.

Relativamente ao estacionamento, admite que têm muita dificuldade a este nível, contudo os fiscais e a polícia têm atuado de forma a amenizar a situação, mas é insuficiente, embora esta problemática também esteja relacionada com o civismo das pessoas.

Quanto ao novo hospital de Évora, o senhor Presidente clarificou que estão a discutir e a avaliar com a ARS, no sentido de encontrar soluções para os profissionais que vêm exercer as suas funções no novo hospital.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

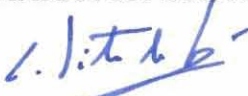
V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas vinte e uma horas e trinta minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu

 Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)